



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2016 - Ano 18 - nº 626

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....15

Leis.....19

Portarias.....20

Administração Indireta.....22

Atos do Legislativo.....31

Final.....31

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 5.410,
DE 13 DE ABRIL DE 2.016

“Exclui o inc. V, do art. 2º, e altera o parágrafo único do Art. 3º, todos do Decreto nº 5.406, de 08 de abril de 2.016, que instituiu o Conselho Gestor da Saúde da Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na redação original do Decreto nº 5.406, de 08 de abril de 2.016, no art. 2º, inciso V, constava como membro do aludido Conselho Gestor “o Presidente da Câmara Municipal e um suplente por ele indicado”;

Considerando que há o princípio da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo qual: “Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”;

Considerando que o decreto é uma manifestação unipessoal do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual ele não teria o condão de obrigar a participação de membro da Câmara Municipal no citado Conselho Gestor, sob pena de ferir o princípio supra mencionado;

Considerando que é importante que a Câmara Municipal seja científica de todas as ações empreendidas pelo mencionado Conselho Gestor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o inc. V, do Art. 2º, do Decreto nº 5.406, de 08 de abril de 2.016, que institui o referido Conselho Gestor.

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto nº 5.406, de 08 de abril de 2.016, que institui o mencionado Conselho Gestor, que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, à **Câmara Municipal**, ao Provedor e aos Diretores de Saúde Municipal e Estadual.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (13/04/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.411,
DE 14 DE ABRIL DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$

43.000,00 (quarenta e três mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

138.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 43.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (14/04/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIAAZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.412,
DE 15 DE ABRIL DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos

reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 11.100,00
315.01.11.01.319013.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
807.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.500,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 11.100,000
312.01.11.01.319004.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
805.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (15/04/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIAAZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 14.880
Custo por página: R\$ 0,18
Custo Total: R\$ 2.678,40
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 5.413, DE 18 DE ABRIL DE 2.016 “Dispõe sobre o recálculo do valor da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, Considerando o que dispõe a Lei nº 1.014/2002 e suas alterações posteriores relativamente a cobrança da CIP; Considerando a existência de discussão judicial acerca dos valores da CIP lançados para o exercício financeiro de 2016; Considerando o entendimento do Executivo Municipal no sentido de que os valores judicialmente questionados podem ser cobrados no exercício financeiro atual ou no próximo, sem prejuízo para os cofres públicos; Considerando o propósito da Administração Pública de proporcionar tranquilidade jurídica acerca do pagamento da CIP/2016; Considerando a complexidade, fática e jurídica, dos procedimentos de lançamento, arrecadação e contabilização de tributos; Considerando que a cobrança da CIP, inclusive para o atendimento dos princípios da economicidade e da eficiência, foi feita em conjunto com o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU); Considerando o poder de autocontrole dos atos administrativos, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública, R E S O L V E: Art. 1º - Fica determinado o recálculo do valor da CIP lançada para pagamento no exercício financeiro de 2016, com a consequente exclusão de sua base de cálculo da importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), relativos às despesas de manutenção da rede de iluminação no ano corrente. § 1º - As diferenças eventualmente apuradas deverão ser descontadas nas parcelas do “carnê/IPTU-2016” com vencimento para setembro, outubro e novembro de 2016.	§ 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a emissão de novas parcelas e a subsequente entrega aos contribuintes, observados os termos deste decreto. § 3º - Os contribuintes que já quitaram integralmente os valores da CIP/2016 poderão requerer a restituição de seus créditos, após o procedimento indicado no “caput” deste artigo, através de simples requerimento a ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal a partir de 1º de setembro de 2016. § 4º - Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal fará publicar na sua imprensa oficial a lista de credores, identificados unicamente pelo número de sua inscrição municipal, com os respectivos valores de crédito. § 5º - Os créditos tratados no § 3º deste artigo serão monetariamente corrigidos pelo INPC a partir da data de seu pagamento até o dia 1º de setembro de 2016. Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a ciência dos contribuintes da CIP/2016 acerca dos efeitos deste decreto através da publicação de seu conteúdo na sua imprensa oficial. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (18.04.2016). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.414, DE 20 DE ABRIL DE 2.016 “Prorroga o prazo de validade de Concurso Público de nº 01/2014” O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 15 de maio de 2016 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de maio de 2014. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com	efeitos a partir de 15 de maio de 2016. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20.04.2016). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.415, DE 20 DE ABRIL DE 2.016 “Prorroga o prazo de validade de Concurso Público de nº 03/2014” O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 15 de maio de 2016 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 03/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de maio de 2014. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2016. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20.04.2016). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.416, DE 20 DE ABRIL DE 2.016 “Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de nº 01/2014” O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 15 de maio de 2016 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo de nº 01/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista	de 15 de maio de 2014. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2016. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20.04.2016). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.417, DE 20 DE ABRIL DE 2.016 “Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de nº 07/2014” O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 15 de maio de 2016 pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo de nº 07/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de maio de 2014. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2016. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20.04.2016). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal DECRETO Nº 5.418, DE 20 DE ABRIL DE 2.016 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários” VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item
--	--	---	---

III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.100,00
584.01.15.01.335043.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 25.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

230.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.100,00
586.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20/04/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIAAZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.419, DE 25 DE ABRIL DE 2.016

“Dispõe sobre suspensão da tramitação e aprovação de todos os processos de loteamento até a aprovação do novo Plano Diretor pela Câmara Municipal”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, do que dispõe o Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Diretor está em

pleno andamento, com vários estudos e audiências públicas já realizadas;

CONSIDERANDO que a aprovação de novos loteamentos demanda cuidados para não afetarem os trabalhos até aqui desenvolvidos referentes ao novo Plano Diretor;

CONSIDERANDO que a conclusão dos trabalhos a respeito de novo Plano Diretor está prestes a ocorrer.

CONSIDERANDO haver risco de existirem incompatibilidades entre as diretrizes destes loteamentos e as novas orientações consolidadas no novo Plano Diretor

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas a tramitação e aprovação de todos os processos de loteamentos até a aprovação do novo Plano Diretor pela Câmara Municipal, para que não existam incompatibilidades entre as diretrizes destes loteamentos e as novas orientações consolidadas no futuro Plano Diretor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (25/04/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.420, DE 25 DE ABRIL DE 2.016

“Dispõe sobre a homologação parcial do tombamento do complexo conhecido como ‘Chácara das Macaubeiras’”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, na 102ª Reunião Ordinária, realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal em 30 de abril de 2015;

Considerando o pedido de tombamento do complexo

conhecido como “Chácara das Macaubeiras”, através do processo administrativo nº 3558/2011, elaborado pelo Grupo Ecológico Maitan;

Considerando o valor histórico, arquitetônico, cultural, ambiental, paisagístico e afetivo do lugar;

Considerando que o complexo conhecido como “Chácara das Macaubeiras” está localizado aos pés da Serra da Mantiqueira e junto ao Ribeirão do Prata;

Considerando que o complexo conhecido como “Chácara das Macaubeiras” é um bem particular;

Considerando que a sede residência da Chácara apresenta linhas arquitetônicas originais e preservadas;

Considerando que toda a extensão do renque de Macaubeiras encontra-se preservado e em bom estado fitossanitário e de desenvolvimento;

Considerando que o renque principal de Macaubeiras foi declarado imune de corte;

Considerando que a represa sobre o Ribeirão do Prata e o embasamento da ponte em alvenaria de pedras sobre o mesmo ribeirão já gozam de proteção especial por estarem em Área de Preservação Permanente (APP);

Considerando o Estudo de Tombamento feito pelo STAC (Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC), com o registro de fotos antigas da época;

Considerando o contido na contestação ao tombamento, efetuada pela empresa proprietária de uma parte da área do complexo conhecido como “Chácara das Macaubeiras”, denominada Morgabel Empreendimentos Imobiliários, através do processo administrativo nº 1973/2015;

Considerando que na reunião do CONDEPHIC, realizada em 12 de janeiro de 2012, decidiu-se pela abertura de processo de estudo de tombamento “do complexo conhecido como Chácara das Macaubeiras, a represa sobre o Ribeirão do Prata, o embasamento da ponte sobre o mesmo ribeirão, os renques de macaubeiras em toda a sua extensão e remanescente, a sede residência da Chácara, os jardins, terreiro de café e pomar”, conforme consta da ata de fls. 25 do processo administrativo 3558/2011, na qual

não consta a menção aos 100 m (cem metros) de área envoltória de proteção;

Considerando que foi expedido o comunicado nº 009 de 12 de janeiro de 2012 pelo CONDEPHIC aos proprietários dos imóveis objeto de estudo de tombamento (conforme consta às fls. 181 a 192 do processo administrativo nº 1973/2015), informando que, “com a abertura o estudo de tombamento, os bens em exame terão o mesmo regime de preservação do bem tombado até decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme artigos 19 e 20 da mesma lei”, no qual também não consta a menção aos 100 m (cem metros) de área envoltória de proteção;

Considerando que em reunião realizada em 29 de novembro de 2013 o CONDEPHIC aprovou o parecer do Departamento de Meio Ambiente, pelo qual “as macaubeiras deverão ser declaradas imunes de corte e faixa non edificandi de pelos menos 5,00 m e de preferência que os indivíduos estejam locados em canteiro central”;

Considerando que o parecer supra referido foi respeitado, pois não houve o corte de nenhuma macaubeira e todas elas estão inseridas em canteiros dentro do loteamento, respeitando-se a área non edificandi de 5 metros (conforme comprovam plantas anexadas às fls. 145 a 148 do processo administrativo nº 1973/2015);

Considerando a informação proferida pelo Diretor do Departamento de Engenharia, constante às fls. 82 do processo administrativo 3211/11, na qual consta que fora realizada vistoria no local do empreendimento e, conforme parecer e fotos anexadas às fls. 286 a 292 do processo administrativo nº 3079/2014, ficou constatado que “todos os bens a serem estudados para o tombamento encontram-se preservados”;

Considerando que a área de preservação permanente ficou do lado externo dos alamedas de fechamentos do empreendimento e estão previstos alguns aceiros entre o muro e a áreas de preservação permanente, para facilitar o acesso

para manutenção da área e diminuição dos riscos de queimadas, conforme demonstram as plantas constantes às fls. 145 a 148 do processo administrativo n.º 1973/2015;

Considerando que os renques de Macaubeiras ficaram incluídos dentro do sistema de lazer do loteamento, razão pela qual ficarão preservados ad eternum, conforme demonstram as plantas constantes às fls. 149 a 153 do processo administrativo n.º 1973/2015;

Considerando que a Barragem do Ribeirão do Prata também será preservada, pois se encontra em área de preservação permanente e terá acesso para toda a população local, conforme consta às 159 e 160 do processo administrativo n.º 1973/2015;

Considerando que não houve justificativa técnica para definir como zona envoltória de proteção dos bens tombados um raio de 100 m (cem metros);

DECRETA:

Art. 1º - Tombar o complexo conhecido como Chácara das Macaubeiras, consistente na represa sobre o Ribeirão do Prata, o embasamento da ponte sobre o mesmo ribeirão, os renques de macaubeiras em toda a sua extensão e remanesecência, a sede residência da Chácara, os jardins, terreiro de café e pomar.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de preservação para o monumento tombado:

a) preservação integral da Represa sobre o Ribeirão do Prata e do embasamento da ponte de pedra;

b) preservação integral da volumetria e características arquitetônicas externas e internas da Sede Residência da Chácara;

c) preservação de toda a extensão do renque de macaubeiras.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para intervenção no imóvel tombado:

a) não serão admitidos demolições ou acréscimos construtivos na Sede Residência da Chácara;

b) a divisão interna da Sede Residência da Chácara deverá ser mantida, sendo aceitas pequenas alterações decorrentes do projeto de restauro ou adaptações aos novos

usos, desde que justificados tecnicamente e integrado a projeto de restauração assinado por profissional habilitado;

c) as obras e serviços de reparação, recuperação, manutenção e conservação da represa e da ponte, visando garantir a segurança dos usuários do local, deverão ter prévia autorização / anuência do CONDEPHIC, com projeto assinado por profissional habilitado;

d) em caso de morte, queda ou necessidade de corte das macaubeiras, deverá ser apresentado relatório da Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento para análise do CONDEPHIC, devendo ser substituída por indivíduo da mesma espécie.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois e dezesseis (25.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.421,
DE 25 DE ABRIL DE 2.016

“Declara de utilidade pública as áreas de propriedades dos imóveis de nºs 24 até o imóvel nº 36 descritas no memorial descritivo, para ampliação da represa de armazenamento de água, que vão até o limite de 30 (trinta) metros da Área de Preservação Permanente a partir da cota de inundação de 743,50m, destacada no mapa em anexo”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento nas alíneas “d” e “h” do artigo 5º, artigo 6º, artigo 36 e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969:

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo discriminadas, referentes à faixa de preservação permanente de 30 (trinta) metros de largura a partir da cota de inundação de 743,50 m, proveniente da ampliação da represa do Rio Jaguari Mirim, para abastecimento de água, dos imóveis identificados em planta topográfica, iniciando-se pelo imóvel nº 24 até o imóvel nº 36, cuja descrição encontra-se a seguir especificada:

PROPRIEDADE 24 - Imóvel de Matrícula 57.923
(desenho RG-27-54). Cadastro Sabesp 1005/515
Proprietário - Dirceu Delcaro.
Área = **12.769,61 m²**
Município - **São João da Boa Vista - SP**

Descrição: Área: (GLEBA “B-II-I”) = 12.769,21 m2

Inicia-se este perímetro no vértice P-03A, margem da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342, e ponto mais ao norte desta descrição, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.934,28 NORTE = 7.565.948,86. Deste segue confrontando com a faixa de domínio, seguindo o sentido de Espírito Santo do Pinhal, com os seguintes azimutes e distâncias: Segue-se até o vértice P-04, com Azimute de 177º32’30” e distância de 0,71 m. Do vértice P-04 segue-se até o vértice P-05, com Azimute de 177º32’30” e distância de 12,02 m. Do vértice P-05 segue-se até o vértice P-06, com Azimute de 184º48’49” e distância de 23,31 m. Do vértice P-06 segue-se até o vértice P-07, com Azimute de 188º05’23” e distância de 28,01 m. Do vértice P-07 segue-se até o vértice P-07A, com Azimute de 192º48’30” e distância de 25,03 m. Do vértice P-07A segue confrontando com a GLEBA “B-II-II” “, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice P-45, com Azimute de 282º34’52” e distância de 58,49 m. Do vértice P-45 segue-se até o vértice P-13A, com Azimute de 192º06’01” e distância de 42,12 m. Deste, segue confrontando com Terrenos Marginais de Propriedade Federal, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice P-13A segue-se até o vértice P-14, com Azimute de 309º56’09” e distância de 18,81 m. Do vértice P-14 segue-se até o vértice P-15, com Azimute de 283º08’56” e distância de 21,95 m. Do vértice P-15 segue-se até o vértice

P-16, com Azimute de 267º49’06” e distância de 25,37 m. Do vértice P-16 segue-se até o vértice P-17, com Azimute de 247º13’23” e distância de 16,49 m. Do vértice P-17 segue-se até o vértice P-18, com Azimute de 304º49’33” e distância de 13,53 m. Do vértice P-18 segue-se até o vértice P-19, com Azimute de 332º05’05” e distância de 13,67 m. Do vértice P-19 segue-se até o vértice P-20, com Azimute de 0º36’24” e distância de 5,37 m. Do vértice P-20 segue-se até o vértice P-21, com Azimute de 7º20’33” e distância de 20,03 m. Do vértice P-21 segue-se até o vértice P-22, com Azimute de 19º58’41” e distância de 16,73 m. Do vértice P-22 segue-se até o vértice P-23, com Azimute de 35º44’21” e distância de 21,96 m. Do vértice P-23 segue-se até o vértice P-23A, Terrenos Marginais de Propriedade Federal, com Azimute de 26º11’40” e distância de 0,96 m. Deste, segue confrontando com a GLEBA “B-1”, até o vértice P-03A (Início da descrição, com Azimute de 79º36’04” e distância de 151,57 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 12.769,21 metros quadrados. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Possui esta propriedade 5.262,64 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice E, localizado na divisa com a GLEBA “B-1”. Do vértice E segue em confrontação com terras da GLEBA “B-II-I”, nos seguintes azimutes e distâncias: Segue-se até o vértice F, com Azimute de 205º45’54” e distância de 29,70 m. Do vértice F segue-se até o vértice G, com Azimute de 215º44’21” e distância de 23,31 m. Do vértice G segue-se até o vértice H, com Azimute de 87º49’06” e distância de 23,79 m. Do vértice H segue-se até o vértice I, com Azimute de 103º08’56” e distância de 34,99 m. Do vértice I segue-se até o vértice J, com Azimute de 129º55’27” e distância de 8,68 m. Do vértice J segue em confrontação com a GLEBA “B-II-II”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice P-13A, com Azimute de 192º06’01” e distância de 39,58 m. Deste, segue confrontando com TERRENOS MARGINAIS DE PROPRIEDADE FEDERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice P-13A segue-se até o vértice P-14, com Azimute de 309º56’09” e distância de 18,81 m. Do vértice P-14 segue-se até o vértice P-15, com Azimute de 283º08’56” e distância

de 21,95 m. Do vértice P-15 segue-se até o vértice P-16, com Azimute de 267°49’06" e distância de 25,37 m. Do vértice P-16 segue-se até o vértice P-17, com Azimute de 247°13’23" e distância de 16,49 m. Do vértice P-17 segue-se até o vértice P-18, com Azimute de 304°49’33" e distância de 13,53 m. Do vértice P-18 segue-se até o vértice P-19, com Azimute de 332°05’05" e distância de 13,67 m. Do vértice P-19 segue-se até o vértice P-20, com Azimute de 0°36’24" e distância de 5,37 m. Do vértice P-20 segue-se até o vértice P-21, com Azimute de 7°20’33" e distância de 20,03 m. Do vértice P-21 segue-se até o vértice P-22, com Azimute de 19°58’41" e distância de 16,73 m. Do vértice P-22 segue-se até o vértice P-23, com Azimute de 35°44’21" e distância de 21,96 m. Do vértice P-23 segue-se até o vértice P-23A, faixa marginal ribeirinha, com Azimute de 26°11’40" e distância de 0,96 m. Deste, segue confrontando com a GLEBA “B-1”, até o vértice E (Início da descrição, com Azimute de 79°36’04" e distância de 43,32 m, fechando assim o polígono descrito. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIEDADE 25 - Imóvel de Matrícula 56.727

(desenho RG-28-54). Cadastro Sabesp 1005/514

Proprietário - Carlos Roberto Dotta e Nilcéa de Cassia Palermo Dotta.

Área = 7.160,05 m²

Município - São João da Boa Vista - SP

Descrição: Área: (GLEBA “B-1”) = 7.160,05 m2

Uma Gleba terras situada em zona urbana deste município e comarca de São João da Boa Vista, identificado por GLEBA “B-1” (B-Um) do desdobro da Gleba B, no lugar denominado, FAZENDA AREIAS, com a área de 7.160,05 metros quadrados (sete mil cento e sessenta metros e cinco centímetros quadrados) com a seguinte descrição: inicia-se este perímetro no vértice P-01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.925,98 NORTE = 7.565.998,18, margem da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual SP-342 e ponto mais ao norte desta descrição; deste segue confrontando a faixa da domínio seguindo o sentido para Espírito Santo do Pinhal, com os seguintes azimutes e distancias: 163°01’05" a 11,10 m. (onze metros o dez centímetros) até o vértice P-02: 168°30’45" e 21,64 m. (vinte e um metros a sessenta e quatro

centímetros) até o vértice P-03: 177°32’30" e 17,51 m. (dezessete metros a cinquenta e um centímetros) até o vértice P-03A; cerca; deste, segue confrontando a antiga Gleba “B-2”, atual GLEBA “B-II-I”, matrícula 57.923, propriedade de DIRCEU DELCARO, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°36’04" e 151,57 m. (cento e cinquenta a um metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice P-23A; faixa marginal ribeirinha; deste, segue confrontando terrenos marginais de propriedade da União federal , com os seguintes azimutes e distancias: 26°11’40"" e 17,53 m. (dezessete metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice P-24; 26°11’40" e 4,35 m. (quatro metros a trinta a cinco centímetros) até o vértice P-25; 346°02’21" e 30,93 m. (trinta metros e noventa e três centímetros) até o vértice P-26: 287°02’00" e 3,40 m. (três metros e quarenta centímetros) até o vértice P-27; cerca: deste, segue confrontando o imóvel de Walter Macedo Cabral de Vasconcellos, com o seguinte azimute e distancia: 79°36’04" e 144,20 m. (cento e quarenta a quatro metros e vinte centímetros) até o vértice P-01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos o azimutes e distâncias, e área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Possui esta propriedade 1.838,58 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia no vértice E, localizado na divisa com a GLEBA “B-2”, com a qual segue em confrontação, no azimute 259°36’04" em distância de 43,32 m (quarenta e três metros e trinta e dois centímetros) até o vértice P-23A; faixa marginal ribeirinha; deste, segue confrontando terrenos marginais de propriedade da União federal , com os seguintes azimutes e distancias: 26°11’40"" e 17,53 m. (dezessete metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice P-24; 26°11’40" e 4,35 m. (quatro metros a trinta a cinco centímetros) até o vértice P-25; 346°02’21" e 30,93 m. (trinta metros e noventa e três centímetros) até o vértice P-26: 287°02’00" e 3,40 m. (três metros e quarenta centímetros) até o vértice P-27; cerca: deste, segue confrontando o imóvel de Walter Macedo Cabral de Vasconcellos, com azimute 79°36’04" em distância de 37,99 m (trinta e sete metros e noventa e nove centímetros) até o vértice A, de onde segue em confrontação com terras da GLEBA “B-1”, nos seguintes azimutes e

distâncias: Segue até o vértice B, com azimute de 166°02’21" em distância de 30,32 m (trinta metros e trinta e dois centímetros); daí segue até o vértice C, com azimute de 167°53’40" em distância de 2,27 m (dois metros e vinte e sete centímetros); daí segue até o vértice D, com azimute 177°11’01" em distância de 9,06 m(nove metros e seis centímetros). Finalmente segue até o vértice E (início desta descrição), com azimute 192°10’22"em distância de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros), fechando o polígono.

Conforme se verifica da Matrícula n. 33.630 do Livro 2 do Registro Geral e Av. 1/M-56.727, consta que foi instituído em favor deste imóvel, uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, através de um caminho na divisa com a cerca do DER, com a largura de 15,00 ms (quinze metros), que cortando a parte n. 04, de propriedade de Helena Cabral de Vasconcellos Ferraz e a parte n. 03, de Wilson Macedo Cabral de Vasconcellos e sua mulher, atinge a parte n. 02, de Annete Macedo de Vasconcelos , onde está localizado o acesso à Rodovia SP-342 (São João da Boa Vista - Espírito Santo do Pinhal).

PROPRIEDADE 26 – Imóvel de matrícula 33.631 Proprietário: Walter Macedo Cabral de Vasconcellos e Terezinha Galvani de Vasconcellos

Endereço: Rua Constantino de Souza, 923, Apto. 222, CEP 04605-003 SÃO PAULO SP.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 33.008.0072

Título: matrícula 33.631. **CRI:** São João da Boa Vista-SP **Comarca:** São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 31, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.905,54 NORTE = 7.565.994,43, localizado na divisa com a GLEBA “B-1”, imóvel matrícula 56.727, propriedade de DIRCEU DELCARO, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 08, no Azimute de 260°16’45" e distância de 123,43 m. Do vértice 08 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com Azimute de

296°22’35" e distância de 39,68 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 314°45’30" e distância de 20,32 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 341°43’45" e distância de 29,10 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 322°51’29" e distância de 49,36 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 com Azimute de 351°03’26" e distância de 34,86 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 345°20’16" e distância de 18,39 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 22, confrontando com o remanescente do imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ, com divisa fechada por cerca de arame, com Azimute de 76°53’10" e distância de 51,24 m. Do vértice 22 segue em confrontação com a GLEBA “B-2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 23, com Azimute de 159°24’04" e distância de 14,07 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com Azimute de 200°14’25" e distância de 26,62 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com Azimute de 173°12’39" e distância de 27,83 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com Azimute de 133°05’38" e distância de 30,62 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 161°43’45" e distância de 26,52 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 96°51’56" e distância de 53,66 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com Azimute de 61°49’17" e distância de 36,17 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com Azimute de 103°44’24" e distância de 38,53 m Finalmente, segue-se até o vértice 31 (Início da descrição, com Azimute de 149°41’44" e distância de 36,54 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 11.195,61 metros quadrados.

Possui esta propriedade 6.744,97 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice E, localizado na divisa com a GLEBA “B-1”, imóvel matrícula 56.727, propriedade de DIRCEU DELCARO, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 08, com Azimute de 260°16’45" e distância de 37,99 m. Do vértice 08 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal,

denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 296°22’35" e distância de 39,68 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 314°45’30" e distância de 20,32 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 341°43’45" e distância de 29,10 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 322°51’29" e distância de 49,36 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 351°03’26" e distância de 34,86 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 345°20’16" e distância de 18,39 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice A, confrontando com o remanescente do imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ, com divisa fechada por cerca de arame, com Azimute de 76°53’10" e distância de 35,02 m. Do vértice A segue em confrontação com a área da GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice B, com Azimute de 165°20’16" e distância de 19,20 m. Do vértice B segue-se até o vértice 25, com Azimute de 167°05’59" e distância de 44,66 m. Do vértice 25 segue em confrontação com a GLEBA “B2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 26, com Azimute de 133°05’38" e distância de 30,62 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 161°43’45" e distância de 26,52 m. Do vértice 27 segue novamente em confrontação com área da GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice C, com Azimute de 134°45’30" e distância de 6,26 m. Do vértice C segue-se até o vértice D, com Azimute de 116°22’35" e distância de 54,25 m. Finalmente, segue-se até o vértice E (Início da descrição, com Azimute de 166°43’04" e distância de 16,39 m, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “A”) = 2.803,61 m² - FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 08, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.784,15 NORTE = 7.565.972,15 em confrontação com o imóvel matrícula 56.727, propriedade de DIRCEU DELCARO e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/

46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 15 com Azimute de 260°16’45" e distância de 21,93 m. Daí segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 16, com Azimute de 290°46’20" e distância de 23,78 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com Azimute de 314°45’30" e distância de 27,10 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 341°43’45" e distância de 30,20 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 322°51’29" e distância de 50,64 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com Azimute de 351°03’26" e distância de 37,88 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com Azimute de 345°20’16" e distância de 18,05 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 14, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com Azimute de 76°53’10" e distância de 15,01 m. Do vértice 14 segue em confrontação com a GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 13, com Azimute de 165°20’16" e distância de 18,39 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 171°03’26" e distância de 34,86 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 142°51’29" e distância de 49,36 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 161°43’45" e distância de 29,10 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 134°45’30" e distância de 20,32 m. Finalmente, segue-se até o vértice 08 (Início da descrição, com Azimute de 116°22’35" e distância de 39,68 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.803,61metros quadrados.

PROPRIEDADE 27 – Imóvel de matrícula 24184

Proprietário: Helena Cabral de Vasconcellos Ferraz

Endereço: Rua Bernardino de Campos, 148.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 0033.0008.0066

Título: matrícula 24.184.

CRI: São João da Boa Vista-SP

Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.657,02 NORTE = 7.566.268,37, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca, até o vértice 21, com Azimute de 87°05’30" e distância de 97,61 m. Do vértice 21 segue confrontando com a GLEBA “B2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 20, com Azimute de 178°07’31" e distância de 68,89 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 199°42’21" e distância de 63,01 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 198°32’24" e distância de 12,39 m. Do vértice 18 segue em confrontação com o imóvel matrícula 33.631, propriedade de WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS e TEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, com divisa fechada por cerca, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 17, com Azimute de 256°53’11" e distância de 10,93 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 256°23’22" e distância de 39,59 m. Do vértice 06 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 328°55’12" e distância de 82,15 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 359°02’42" e distância de 10,73 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 21°04’38" e distância de 39,67 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição), com Azimute de 5°46’44" e distância de 28,81 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 13.618,26 m².

Contém esta propriedade 5.524,54 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 02, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca, até o vértice 22, com azimute de 87°05’30" e distância de 35,41 m. Do vértice 22 segue em confrontação com a área da GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 23, com azimute de 185°46’44" e distância de 38,86 m. Do vértice 23 segue-se

até o vértice 24, com azimute de 201°04’38" e distância de 34,05 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com azimute de 148°57’14" e distância de 81,12 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 06, confrontando com o imóvel matrícula 33.631, propriedade de WALTER MACEDO CABRAL DE VASCONCELLOS e TEREZINHA GALVANI DE VASCONCELLOS, com divisa fechada por cerca, com azimute de 256°23’22" e distância de 36,65 m. Do vértice 06 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 328°55’12" e distância de 82,15 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 359°02’42" e distância de 10,73 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 21°04’38" e distância de 39,67 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição, com Azimute de 5°46’44" e distância de 28,81 m, fechando assim o polígono descrito

Área: (GLEBA “A”) = 2.440,99 m² - FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.641,87 NORTE = 7.566.267,43, localizado na divisa com a calha do RIO JAGUARI MIRIM e na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 02, com azimute de 87°05’30" e distância de 15,18 m. Do vértice 02 segue em confrontação com a GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 185°46’44" e distância de 28,81 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 201°04’38" e distância de 39,67 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 179°02’42" e distância de 10,73 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de

148°55’12" e distância de 82,15 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com azimute de 256°23’22" e distância de 15,71 m. Do vértice 07 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 08, com azimute de 328°54’21" e distância de 81,47 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 359°02’42" e distância de 17,69 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 21°04’38" e distância de 40,57 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com azimute de 5°46’44" e distância de 24,51 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.440,99 metros quadrados.

PROPRIEDADE 28 – Imóvel de matrícula 55.530

Proprietário: Tereza Sanches Chaves

Endereço: Rua Bernardino de Campos, 148.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0057

Título: matrícula 55.530.
CRI: São João da Boa Vista-SP
Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 11, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.776,21 NORTE = 7.566.275,85, localizado na divisa com o imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 04, com azimute de 266°24’47" e distância de 119,42 m. Do vértice 04 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 5°06’01" e distância de 5,11 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 13°35’29" e distância de 25,43 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 31°23’34" e distância de 26,60 m. Do vértice 07 em

confrontação com o imóvel matrícula 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, até o vértice 08, com azimute de 88°26’57" e distância de 89,76 m. Do vértice 08 segue em confrontação com a GLEBA “B2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com azimute de 152°25’20" e distância de 13,49 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 167°25’50" e distância de 16,85 m. Finalmente, segue-se até o vértice 11 (Início da descrição) com azimute de 182°10’08" e distância de 19,08 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 5.471,73 metros quadrados.

Possui esta propriedade 2.038,22 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no Marco E, localizado na divisa com o imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 04, com azimute de 266°24’47" e distância de 35,84 m. Do vértice 04 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 5°06’01" e distância de 5,11 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 13°35’29" e distância de 25,43 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 31°23’34" e distância de 26,60 m. Do vértice 07 em confrontação com o imóvel matrícula 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, até o vértice A, com azimute de 88°26’57" e distância de 42,99 m. Do vértice A segue em confrontação com a área da GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice B, com azimute de 210°14’56" e distância de 7,95 m. Do vértice B segue-se até o vértice C, com azimute de 214°48’30" e distância de 26,38 m. Do vértice C segue-se até o vértice D, com azimute de 210°08’21" e distância de 9,85 m. Finalmente, segue-se até

o vértice E (Início da descrição) com azimute de 193°35’29" e distância de 14,81 m, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “A”) = 856,40 m² - FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 04, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.657,02 NORTE = 7.566.268,38, localizado na divisa com o imóvel matrícula 24.184, propriedade de HELENA CABRAL DE VASCONCELLOS FERRAZ e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 12, com azimute de 266°24’47" e distância de 15,17 m. Do vértice 12 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 13, com azimute de 5°06’01" e distância de 8,51 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 13°35’29" e distância de 28,73 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 30°08’21" e distância de 19,16 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 07, confrontando com FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com azimute de 88°26’57" e distância de 18,31 m. Do vértice 07 segue em confrontação com a GLEBA “B2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 06, com azimute de 211°23’34" e distância de 26,60 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 05, com azimute de 193°35’29" e distância de 25,43 m. Finalmente, segue-se até o vértice 04 (Início da descrição) com azimute de 185°06’01" e distância de 5,11 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 856,40 metros quadrados.

PROPRIEDADE 29 – Imóvel de matrícula 55.529

Proprietário: Nilson Zucato, Aparecida Calle Zucato, Nair Munhoz Jacon, Pedro Martins e Vera Tereza Mazarão Martins

Endereço: Rua Molfid George Nash, 81, Jardim São Nicolau.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0057

Título: matrícula 55.529.
CRI: São João da Boa Vista-SP
Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 15, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.766,86 NORTE = 7.566.323,31, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES, com o qual segue em confrontação, até o vértice 05, com azimute de 268°26’57" e distância de 89,27 m. Do vértice 05, segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 06, com azimute de 34°48’30" e distância de 23,10 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 353°01’16" e distância de 26,97 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 11, confrontando com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com azimute de 88°45’53" e distância de 35,18 m. Finalmente, segue-se até o vértice 15 (Início da descrição), confrontando com a GLEBA “B2”, com azimute de 134°56’58" e distância de 62,40 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.613,44 metros quadrados.

Possui esta propriedade 1.679,76 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 14, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES, com o qual segue em confrontação, até o vértice 05, com azimute de 268°26’57" e distância de 43,34 m. Do vértice 05, segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até

o vértice 06, com azimute de 34°48'30" e distância de 23,10 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 353°01'16" e distância de 26,97 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 11, confrontando com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com azimute de 88°45'53" e distância de 35,18 m. Do vértice 11 segue em confrontação com área da GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 12, com azimute de 173°01'16" e distância de 23,45 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 181°49'07" e distância de 10,71 m. Finalmente, segue-se até o vértice 14 (Início da descrição) com azimute de 200°35'18" e distância de 12,12 m, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “A”) = 759,40 m²
- FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 05, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.677,62 NORTE = 7.566.320,90, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.530, propriedade de TEREZA SANCHES CHAVES e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 08, com azimute de 268°26'57" e distância de 18,63 m. Do vértice 08 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com azimute de 34°48'30" e distância de 28,42 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 353°01'16" e distância de 22,76 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 07, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com azimute de 88°45'53" e distância de 15,08 m. Do vértice 07 segue em confrontação com a GLEBA “B1”,

nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 06, com azimute de 173°01'16" e distância de 26,97 m. Finalmente, segue-se até o vértice 05 (Início da descrição) com azimute de 214°48'30" e distância de 23,10 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 759,40 metros quadrados.

PROPRIEDADE 30 – Imóvel de matrícula 55.528

Proprietário: Nilson Zucato, Aparecida Calle Zucato, Nair Munhoz Jacon, Pedro Martins e Vera Tereza Mazarão Martins

Endereço: Rua Molfid George Nash, 81, Jardim São Nicolau.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0059

Título: matrícula 55.528.

CRI: São João da Boa Vista-SP

Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 14, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.722,70 NORTE = 7.566.367,40, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com o qual segue em confrontação, até o vértice 04, com azimute de 268°45'53" e distância de 35,18 m. Do vértice 04 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 350°30'42" e distância de 23,01 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 339°33'27" e distância de 30,40 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 15, confrontando com o imóvel matrícula 31.418, propriedade de ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS, com azimute de 92°18'28" e distância de 68,60 m. Finalmente, segue-se até o vértice 14 (Início da descrição), confrontando com a GLEBA “I-2”, com azimute de 201°41'40" e distância de 51,29 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.498,53 metros quadrados.

Possui esta propriedade 1.815,88 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 14, coordenadas UTM

datum SAD69 ESTE = 314.722,70 NORTE = 7.566.367,40, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com o qual segue em confrontação, até o vértice 04, com azimute de 268°45'53" e distância de 35,18 m. Do vértice 04 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 350°30'42" e distância de 23,01 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 339°33'27" e distância de 30,40 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 12, confrontando com o imóvel matrícula 31.418, propriedade de ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS, com azimute de 92°18'28" e distância de 37,95 m. Do vértice 12 segue em confrontação com área da GLEBA “I-1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 13, com azimute de 159°33'27" e distância de 19,08 m. Finalmente, segue-se até o vértice 14 (Início da descrição) com azimute de 170°51'14" e distância de 31,42 m, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “A”) = 803,73 m²
- FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 04, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.687,53 NORTE = 7.566.366,64, localizado na divisa com o imóvel 55.529, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, até o vértice 08, com azimute de 268°45'53" e distância de 15,08 m. Do vértice 08 segue confrontando

com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 09, com azimute de 350°17'25" e distância de 19,55 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 340°51'53" e distância de 21,16 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 335°25'30" e distância de 14,21 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 06, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com azimute de 92°18'28" e distância de 16,82 m. Do vértice 06 segue em confrontação com a GLEBA “I-1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com azimute de 159°33'27" e distância de 30,40 m. Finalmente, segue-se até o vértice 04 (Início da descrição) com azimute de 170°30'42" e distância de 23,01 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 803,73 metros quadrados.

PROPRIEDADE 31 – Imóvel de matrícula 31.418

Proprietário: Annete Macedo de Vasconcellos

Endereço: Rua Joaquim Oliveira Azevedo, 321, Vila Santa Edwirges.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0050

Título: matrícula 31.418.

CRI: São João da Boa Vista-SP

Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 16, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.741,54 NORTE = 7.566.415,19, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 04, com Azimute de 272°52'55" e distância de 68,48 m. Do vértice 04 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “B”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 343°05'46" e distância de 20,91 m.

Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 329°21’38" e distância de 5,88 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 15, confrontando com o imóvel matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO, com divisa fechada, com Azimute de 78°08’52" e distância de 74,34 m. Finalmente, segue-se até o vértice 16 (Início da descrição), confrontando com a GLEBA “B2”, com Azimute de 173°51’10" e distância de 44,03 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.454,63 metros quadrados.

Possui esta propriedade 1.101,91 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 14, localizado na divisa com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o vértice 04 com Azimute de 272°52’55" e distância de 37,93 m. Do vértice 04 segue confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 343°05’46" e distância de 20,91 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 329°21’38" e distância de 5,88 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 12, confrontando com o imóvel matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO, com divisa fechada, com Azimute de 78°08’52" e distância de 36,54 m. Do vértice 12 confrontando com área da GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 13, com Azimute de 163°05’46" e distância de 22,53 m. Finalmente, segue-se até o vértice 14 (Início da descrição, com Azimute de 160°14’09" e distância de 13,73 m, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “A”) = 414,93 m²
- FAIXA MARGINAL DE

INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 04, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.673,12 NORTE = 7.566.417,82, em confrontação com o imóvel matrícula 55.528, propriedade de NILSON ZUCATO, APARECIDA CALLE ZUCATO, NAIR MUNHOZ JACON, PEDRO MARTINS e VERA TEREZA MAZARÃO MARTINS e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 09, com Azimute de 272°59’10" e distância de 16,82 m. Do vértice 09 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 10, com Azimute de 336°06’13" e distância de 14,10 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 328°07’48" e distância de 8,65 m. Do vértice 11 segue-se confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, até o vértice 06, com Azimute de 77°37’00" e distância de 18,43 m. Do vértice 06 segue confrontando com a GLEBA “B1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 05, com Azimute de 149°21’38" e distância de 5,88 m. Finalmente, segue-se até o vértice 04 (Início da descrição, com Azimute de 163°05’46" e distância de 20,91 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 414,93 metros quadrados.

PROPRIEDADE 32 – Imóvel de matrícula 43.000

Proprietário: Nelson Ciangaglio, Tereza Nora Ciangaglio, Juvenal Ciangalhio e Maria Leonirdes Tabarim Ciangalhio

Endereço: Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 100, Jardim Bela Vista.

Município: São João da Boa Vista-SP

Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0038

Título: matrícula 43.000. CRI: São João da Boa Vista-SP

Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.468,45 NORTE = 7.566.422,51, localizado na divisa com o imóvel matrícula 42.999, denominado PARTE 1-A, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 02, com Azimute de 92°05’47" e distância de 25,40 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 97°20’25" e distância de 38,89 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 77°29’10" e distância de 8,14 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 36°30’52" e distância de 39,68 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 59°01’29" e distância de 39,73 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 72°47’52" e distância de 18,62 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 106°50’40" e distância de 25,62 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 138°03’06" e distância de 35,00 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 25, confrontando com Antiga Parte 2, quinhão 9 da Gleba “A”, atual imóvel matrícula 31.418, propriedade de ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS, com divisa fechada, com Azimute de 77°23’50" e distância de 74,34 m. Do vértice 25 segue em confrontação com a GLEBA “C”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 26, com Azimute de 346°03’39" e distância de 9,55 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 314°33’19" e distância de 53,46 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 292°23’26" e distância de 14,98 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com Azimute de 271°04’58" e distância de 19,96 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 32, com Azimute de 334°32’39" e distância de 75,12 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 31, com Azimute de 286°09’45" e distância de 20,71 m. Do vértice 31 segue-se confrontando com Antiga Gleba “D” do quinhão 9 da Fazenda das Areias, atual imóvel matrícula 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE

VASCONCELLOS e MARLY ELISA LAUBENSTEIN, com divisa fechada por cerca de arame até o vértice 24, com Azimute de 269°56’25" e distância de 85,60 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com Azimute de 198°55’49" e distância de 172,16 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 24820,45 metros quadrados.

Possui esta propriedade 8.698,81 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.468,45 NORTE = 7.566.422,51, localizado na divisa com o imóvel matrícula 42.999, denominado PARTE 1-A, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN e com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “A”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 02, com Azimute de 92°05’47" e distância de 25,40 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 97°20’25" e distância de 38,89 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 77°29’10" e distância de 8,14 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 36°30’52" e distância de 39,68 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 59°01’29" e distância de 39,73 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 72°47’52" e distância de 18,62 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 106°50’40" e distância de 25,62 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 138°03’06" e distância de 35,00 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 41, confrontando com Antiga Parte 2, quinhão 9 da Gleba “A”, atual imóvel matrícula 31.418, propriedade de ANNETE MACEDO DE VASCONCELLOS, com divisa fechada, com Azimute de 77°23’50" e distância de 36,53 m. Do vértice 41 segue em confrontação com área da GLEBA “B”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 40, com Azimute de 330°12’11" e distância de 14,98 m. Do vértice 40 segue-se até o vértice 39, com Azimute de 318°03’06" e distância de 48,03 m. Do vértice 39 segue-se até o vértice 38, com Azimute de

286°50’40" e distância de 46,11 m. Do vértice 38 segue-se até o vértice 37, com Azimute de 252°47’52" e distância de 33,57 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 36, com Azimute de 239°01’29" e distância de 50,92 m. Do vértice 36 segue-se até o vértice 35, com Azimute de 216°30’52" e distância de 29,27 m. Do vértice 35 segue-se até o vértice 34, com Azimute de 277°20’25" e distância de 26,07 m. Do vértice 34 segue-se até o vértice 33, com Azimute de 272°05’47" e distância de 16,41 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição), confrontando com o imóvel matrícula 42.999, denominado PARTE 1-A, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com Azimute de 198°55’49" e distância de 36,57 m, fechando assim o polígono descrito. Incorpora esta propriedade SERVIÇÃO DE PASSAGEM DA PARTE 1-A, imóvel matrícula 42.999, em área de 581,54 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no Marco 31, localizado na divisa com o imóvel denominado PARTE 1-A, denominado Gleba “D” do Quinhão 9 da Fazenda das Areias, atual imóvel matrícula 9.159, de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, com azimute de 279°26’00" e distância de 85,168 m, até o vértice 24. Do vértice 24 segue-se em confrontação com o imóvel matrícula 42.999, denominado PARTE 1-A, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN e até o vértice 24A, com azimute de 208°46’13" e distância de 6,359 m. Do vértice 24-A segue-se em confrontação com área da GLEBA “B”, até o vértice 32, com azimute de 99°26’00" e distância de 108,661 m. Finalmente, segue-se até o vértice 31 (Início da descrição, com azimute de 295°06’16" e distância de 22,214 m, confrontando com faixa de servidão existente na GLEBA “C”, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “A”) = 3.366,95 m² - FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.
Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69

ESTE = 314.468,45 NORTE = 7.566.422,51, ponto comum às divisas do imóvel matrícula 42.999, denominado PARTE 1-A, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e do imóvel denominado GLEBA “B”, com o qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 02, com Azimute de 92°05’47" e distância de 25,40 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com Azimute de 97°20’25" e distância de 38,89 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com Azimute de 77°29’10" e distância de 8,14 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 36°30’52" e distância de 39,68 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 59°01’29" e distância de 39,73 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 72°47’52" e distância de 18,62 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 106°50’40" e distância de 25,62 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 138°03’06" e distância de 35,00 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com Azimute de 256°56’18" e distância de 18,42 m. Do vértice 10 segue confrontando com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 11, com Azimute de 320°30’18" e distância de 22,23 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 286°50’40" e distância de 16,49 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 252°47’52" e distância de 12,22 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com Azimute de 239°01’29" e distância de 34,93 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com Azimute de 216°30’52" e distância de 33,03 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com Azimute de 223°17’29" e distância de 10,81 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com Azimute de 257°29’10" e distância de 16,50 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 279°43’14" e

distância de 16,94 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 277°20’25" e distância de 21,96 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com Azimute de 271°35’15" e distância de 29,33 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição), confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com Azimute de 18°55’49" e distância de 15,94 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 3.366,95 metros quadrados.

PROPRIEDADE 33 – Imóvel de matrícula 42.999
Proprietário: Pedro Cabral de Vasconcellos Neto e Marly Aparecida Laubenstein
Endereço: Rua Dr. Souza Lima, 42, Cambuí - CEP 13025-280 CAMPINAS SP.
Município: São João da Boa Vista-SP
Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0041
Título: matrícula 42.999.
CRI: São João da Boa Vista-SP
Comarca: São João da Boa Vista-SP
Descrição: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.370,16 NORTE = 7.566.582,78, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e na divisa com o imóvel 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com o qual segue em confrontação até o vértice 02, com Azimute de 89°03’01" e distância de 154,15 m. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, confrontando com o imóvel Matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO, com divisa fechada por cerca de arame, com Azimute de 198°55’50" e distância de 172,13 m. Do vértice 03 segue com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso

III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com Azimute de 266°26’46" e distância de 18,99 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 251°04’58" e distância de 26,00 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 250°40’53" e distância de 66,86 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 355°47’48" e distância de 21,11 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 46°17’22" e distância de 31,34 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 34°53’42" e distância de 26,35 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 11°55’10" e distância de 27,52 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 354°18’22" e distância de 30,14 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 332°16’53" e distância de 35,18 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 315°29’23" e distância de 30,11 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com Azimute de 21°00’15" e distância de 19,42 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 18.762,09 metros quadrados.

Possui esta propriedade 9.273,65 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.370,16 NORTE = 7.566.582,78, localizado na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal e na divisa com o imóvel 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com o qual segue em confrontação até o vértice 29, com Azimute de 89°03’01" e distância de 37,42 m. Do vértice 29 segue em confrontação com área da GLEBA “B”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 30, com Azimute de 199°46’47" e distância de 10,86 m. Do vértice 30 segue-se até o vértice 31, com Azimute de 135°29’23" e distância de 12,82 m. Do vértice 31 segue-se até o vértice 32, com Azimute de 152°16’53" e distância de 47,16 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 33, com Azimute de 174°18’22" e distância de 42,37 m. Do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com Azimute de 191°55’10" e distância

de 27,95 m. Do vértice 34 segue-se até o vértice 35, com Azimute de 71°04’58" e distância de 9,89 m. Do vértice 35 segue-se até o vértice 36, com Azimute de 86°26’46" e distância de 25,44 m. Do vértice 36 segue-se até o vértice 37, com Azimute de 92°05’47" e distância de 12,32 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 03, confrontando com o imóvel Matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO, TEREZA NORA CIANCAGLIO, JUVENAL CIANCALHIO e MARIA LEONIRDES TABARIM CIANCALHIO, com divisa fechada por cerca de arame, com Azimute de 198°55’50" e distância de 36,57 m. Do vértice 03 segue com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, denominada GLEBA “A”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 04, com Azimute de 266°26’46" e distância de 18,99 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 251°04’58" e distância de 26,00 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 250°40’53" e distância de 66,86 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 355°47’48" e distância de 21,11 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 46°17’22" e distância de 31,34 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 34°53’42" e distância de 26,35 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 11°55’10" e distância de 27,52 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 354°18’22" e distância de 30,14 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 332°16’53" e distância de 35,18 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 315°29’23" e distância de 30,11 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com Azimute de 21°00’15" e distância de 19,42 m.

Área: (GLEBA “A”) = 5.147,71 m² - FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.370,16 NORTE = 7.566.582,78, localizado na divisa

com o imóvel 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN e na divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação até o vértice 14, com Azimute de 269°19’22" e distância de 16,48 m. Do vértice 14 segue confrontando com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 15, com Azimute de 199°40’57" e distância de 23,09 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com Azimute de 135°29’23" e distância de 37,30 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com Azimute de 152°16’53" e distância de 30,05 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com Azimute de 174°18’22" e distância de 24,90 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com Azimute de 191°55’10" e distância de 22,15 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com Azimute de 214°53’42" e distância de 21,81 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21, com Azimute de 226°17’22" e distância de 33,06 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22, com Azimute de 190°36’39" e distância de 11,64 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23, com Azimute de 175°47’48" e distância de 23,74 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24, com Azimute de 143°28’03" e distância de 6,99 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 25, com Azimute de 124°37’51" e distância de 9,94 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26, com Azimute de 70°40’53" e distância de 74,51 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27, com Azimute de 71°04’58" e distância de 24,08 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com Azimute de 85°14’23" e distância de 10,72 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 03, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com Azimute de 18°55’50" e distância de 15,94 m. Do vértice 03 segue confrontando com a GLEBA “B”, nos seguintes alinhamentos: segue-se até o vértice 04, Azimute de 266°26’46" e distância de 18,99 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com Azimute de 251°04’58" e distância de 26,00 m.

Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com Azimute de 250°40’53" e distância de 66,86 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com Azimute de 355°47’48" e distância de 21,11 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com Azimute de 46°17’22" e distância de 31,34 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com Azimute de 34°53’42" e distância de 26,35 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com Azimute de 11°55’10" e distância de 27,52 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com Azimute de 354°18’22" e distância de 30,14 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com Azimute de 332°16’53" e distância de 35,18 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com Azimute de 315°29’23" e distância de 30,11 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01 (Início da descrição, com Azimute de 21°00’15" e distância de 19,42 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 5.147,71 metros quadrados.

PROPRIEDADE 34 – Imóvel de matrícula 9159

Proprietário: Pedro Cabral de Vasconcellos Neto e Marly Aparecida Laubenstein

Endereço: Rua Dr. Souza Lima, 42, Cambuí - CEP 13025-280 CAMPINAS SP.

Município: São João da Boa Vista-SP

INCRA: 620.084.009.0075 E 620.084.009.083

Título: matrícula 9.159.

CRI: São João da Boa Vista-SP

Comarca: São João da Boa Vista-SP

Descrição: Inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.663,97 NORTE = 7.566.973,52, localizado na divisa com a margem da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342 e na divisa com o imóvel 9.905, propriedade de PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CORTEZ, com a qual segue em confrontação até o vértice 70, com azimute de 178°39’60" e distância de 195,77 m. Do vértice 70 segue em confrontação com a GLEBA “D2-2”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 71, com azimute de 214°37’10" e distância de 13,98 m. Do vértice 71 segue-se até o vértice 72, com azimute de 267°20’01" e distância de 25,13 m. Do vértice 72 segue-se até o vértice 73, com azimute de 288°07’39" e distância de 13,23 m. Do vértice 73 segue-se até o vértice 74, com azimute de 218°44’25" e distância de 29,18 m. Do vértice 74 segue-se até o vértice 75, com azimute de 168°26’40" e distância de 15,25 m. Do vértice 75 segue-se até o vértice 76, com azimute de

199°02’54" e distância de 16,42 m. Do vértice 76 segue-se até o vértice 77, com azimute de 235°13’35" e distância de 20,82 m. Do vértice 77 segue-se até o vértice 78, com azimute de 252°51’04" e distância de 35,27 m. Do vértice 78 segue-se até o vértice 79, com azimute de 291°48’10" e distância de 16,97 m. Do vértice 79 segue-se até o vértice 80, com azimute de 323°03’20" e distância de 15,35 m. Do vértice 80 segue-se até o vértice 81, com azimute de 355°48’42" e distância de 18,47 m. Do vértice 81 segue-se até o vértice 82 com azimute de 19°47’54" e distância de 22,34 m. Do vértice 82 segue-se até o vértice 83, com azimute de 323°35’54" e distância de 19,44 m. Do vértice 83 segue-se até o vértice 84, com azimute de 350°19’47" e distância de 17,31 m. Do vértice 84 segue-se até o vértice 85, com azimute de 14°57’25" e distância de 26,52 m. Do vértice 85 segue-se até o vértice 86, com azimute de 340°53’36" e distância de 36,30 m. Do vértice 86 segue-se até o vértice 87, com azimute de 254°19’30" e distância de 38,67 m. Do vértice 87 segue-se até o vértice 88, com azimute de 227°33’42" e distância de 23,18 m. Do vértice 88 segue-se até o vértice 89, com azimute de 257°27’26" e distância de 17,81 m. Do vértice 89 segue-se até o vértice 90, com azimute de 222°11’22" e distância de 22,69 m. Do vértice 90 segue-se até o vértice 91, com azimute de 243°01’18" e distância de 62,61 m. Do vértice 91 segue-se até o vértice 92, com azimute de 164°06’41" e distância de 35,27 m. Do vértice 92 segue-se até o vértice 93, com azimute de 242°47’55" e distância de 33,30 m. Do vértice 93 segue-se até o vértice 94, com azimute de 136°40’01" e distância de 24,27 m. Do vértice 94 segue-se até o vértice 95, com azimute de 83°23’03" e distância de 28,29 m. Do vértice 95 segue-se até o vértice 96, com azimute de 91°02’05" e distância de 32,30 m. Do vértice 96 segue-se até o vértice 97, com azimute de 96°44’29" e distância de 39,48 m. Do vértice 97 segue-se até o vértice 98, com azimute de 112°10’45" e distância de 64,99 m. Do vértice 98 segue-se até o vértice 99, com azimute de 171°04’28" e distância de 67,18 m. Do vértice 99 segue-se até o vértice 100, com azimute de 101°12’41" e distância de 55,13 m. Do vértice 100 segue-se até o vértice 31, com azimute de 133°43’35" e distância de 16,81 m. Do vértice 31 segue confrontando com o imóvel matrícula 43.000, propriedade de NELSON CIANCAGLIO e TEREZA NORA CIANCAGLIO, com divisa fechada

por cerca de arame, até o vértice 24, com azimute de 270°00’13" e distância de 85,18 m. Do vértice 24 segue em confrontação com o imóvel matrícula 42.999, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETTO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com alinhamento aberto, até o vértice 02, com azimute de 269°37’53" e distância de 152,97 m. Do vértice 02 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “D1”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 19°41’58" e distância de 54,19 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 300°43’46" e distância de 58,81 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 289°33’20" e distância de 32,56 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 260°11’00" e distância de 36,50 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 236°33’40" e distância de 29,79 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 261°38’57" e distância de 10,52 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 332°02’54" e distância de 34,17 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 72°31’13" e distância de 32,59 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 58°41’39" e distância de 22,66 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 24°27’35" e distância de 73,46 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 11°59’19" e distância de 45,45 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 3°55’25" e distância de 22,86 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 354°43’37" e distância de 31,85 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 23°08’16" e distância de 37,82 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 58°34’20" e distância de 31,43 m com . Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, com azimute de 96°22’08" e distância de 32,62 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 72°28’07" e distância de 38,59 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 46°33’03" e distância de 28,87 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 25, com azimute de 5°55’16" e distância de 8,10 m. Finalmente, segue-se até o

vértice 01 (Início da descrição) confrontando com a RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, sentido à RODOVIA SP-342, com azimute de 86°16’28" e distância de 227,53 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 94.395,85 metros quadrados. Possui esta propriedade 20.842,53 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia no vértice 69, localizado na com o imóvel matrícula 42.999, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETTO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, com alinhamento aberto, até o vértice 02, com azimute de 269°37’53" e distância de 36,52 m. Do vértice 02 segue em confrontação com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, denominada GLEBA “D1”, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 19°41’58" e distância de 54,19 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 300°43’46" e distância de 58,81 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 289°33’20" e distância de 32,56 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 260°11’00" e distância de 36,50 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 236°33’40" e distância de 29,79 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 261°38’57" e distância de 10,52 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com azimute de 332°02’54" e distância de 34,17 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com azimute de 72°31’13" e distância de 32,59 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com azimute de 58°41’39" e distância de 22,66 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com azimute de 24°27’35" e distância de 73,46 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 11°59’19" e distância de 45,45 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com azimute de 3°55’25" e distância de 22,86 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com azimute de 354°43’37" e distância de 31,85 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com azimute de 23°08’16" e distância de 37,82 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com azimute de 58°34’20" e distância de 31,43 m com . Do vértice 17

segue-se até o vértice 18, com azimute de 96°22’08" e distância de 32,62 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19, com azimute de 72°28’07" e distância de 38,59 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 46°33’03" e distância de 28,87 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 25, com azimute de 5°55’16" e distância de 8,10 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 50, confrontando com a RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, sentido à RODOVIA SP-342, com azimute de 86°16’28" e distância de 227,53 m, com azimute de 86°16’28" e distância de 35,51 m. Do vértice 50 segue confrontando com área da GLEBA “D2-1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 51, com azimute de 185°55’16" e distância de 14,05 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 52, com azimute de 194°02’26" e distância de 9,89 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 53, com azimute de 214°21’20" e distância de 14,79 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 54, com azimute de 226°33’03" e distância de 28,87 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 55, com azimute de 239°30’35" e distância de 15,70 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 56, com azimute de 252°28’07" e distância de 38,59 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57, com azimute de 265°26’09" e distância de 15,83 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 58, com azimute de 276°22’08" e distância de 24,28 m. Do vértice 58 segue-se até o vértice 59, com azimute de 203°08’16" e distância de 23,06 m. Do vértice 59 segue-se até o vértice 60, com azimute de 174°43’37" e distância de 25,81 m. Do vértice 60 segue-se até o vértice 61, com azimute de 183°55’25" e distância de 28,15 m. Do vértice 61 segue-se até o vértice 62, com azimute de 191°59’19" e distância de 51,74 m. Do vértice 62 segue-se até o vértice 63, com azimute de 204°27’35" e distância de 52,87 m. Do vértice 63 segue-se até o vértice 64, com azimute de 109°33’20" e distância de 42,94 m. Do vértice 64 segue-se até o vértice 65, com azimute de 120°43’46" e distância de 62,24 m. Do vértice 65 segue-se até o vértice 66, com azimute de 137°07’06" e distância de 19,75 m. Do vértice 66 segue-se até o vértice 67, com azimute de 166°08’29" e distância de 15,31 m. Do vértice 67 segue-se até o vértice 68, com azimute de 189°14’15" e distância de 12,71 m. Finalmente, segue-se até o vértice 69 (Início da descrição) com azimute de 200°39’56" e

distância de 41,66 m, fechando assim o polígono descrito.

Área: (GLEBA “D1”) = 9.934,38 m² - FAIXA MARGINAL DE INTERESSE FEDERAL, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal.

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.370,16 NORTE = 7.566.582,78, em divisa com o imóvel matrícula 42.999, propriedade de PEDRO CABRAS DE VASCONCELLOS NETTO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN e em divisa com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, com a qual segue em confrontação, até o vértice 26, com azimute de 269°37’50" e distância de 16,52 m. Do vértice 26 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 27, com azimute de 20°11’27" e distância de 41,96 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 28, com azimute de 355°26’58" e distância de 6,70 m. Do vértice 28 segue-se até o vértice 29, com azimute de 300°43’46" e distância de 42,03 m. Do vértice 29 segue-se até o vértice 30, com azimute de 289°33’20" e distância de 27,16 m. Do vértice 30 segue-se até o vértice 32, com azimute de 260°11’00" e distância de 29,43 m. Do vértice 32 segue-se até o vértice 33, com azimute de 236°33’40" e distância de 29,99 m. Do vértice 33 segue-se até o vértice 34, com azimute de 261°38’57" e distância de 17,32 m. Do vértice 34 segue-se até o vértice 35, com azimute de 307°23’04" e distância de 16,08 m. Do vértice 35 segue-se até o vértice 36, com azimute de 332°02’54" e distância de 34,99 m. Do vértice 36 segue-se até o vértice 37, com azimute de 7°15’57" e distância de 16,86 m. Do vértice 37 segue-se até o vértice 38, com azimute de 72°31’13" e distância de 38,91 m. Do vértice 38 segue-se até o vértice 39, com azimute de 58°41’39" e distância de 16,22 m. Do vértice 39 segue-se até o vértice 40, com azimute de 24°27’35" e distância de 67,20 m. Do vértice 40 segue-se até o vértice 41, com azimute de 11°59’19" e distância de 42,75 m. Do vértice 41 segue-se até o vértice 42, com

azimute de 3°55’25" e distância de 20,60 m. Do vértice 42 segue-se até o vértice 43, com azimute de 354°43’37" e distância de 41,78 m. Do vértice 43 segue-se até o vértice 44, com azimute de 40°24’30" e distância de 11,76 m. Do vértice 44 segue-se até o vértice 45, com azimute de 23°08’16" e distância de 28,73 m. Do vértice 45 segue-se até o vértice 46, com azimute de 58°34’20" e distância de 41,35 m. Do vértice 46 segue-se até o vértice 47, com azimute de 96°22’08" e distância de 34,58 m. Do vértice 47 segue-se até o vértice 48, com azimute de 72°28’06" e distância de 31,96 m. Do vértice 48 segue-se até o vértice 49, com azimute de 46°33’03" e distância de 19,86 m. Do vértice 49 segue-se até o vértice 25, confrontando com FAIXA MARGINAL AO RIO JAGUARI MIRIM, DE INTERESSE DA UNIÃO, atendendo o disposto no Artigo 4º do Decreto Lei 9.760/46 regulamentado pelos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.771/65 e Artigo 20, inciso III da Constituição Federal, ocupada pela RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, com azimute de 86°16’28" e distância de 15,22 m. Do vértice 25 segue em confrontação com a GLEBA “D2-1”, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 20, com azimute de 185°55’16" e distância de 8,10 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 19, com azimute de 226°33’03" e distância de 28,87 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 18, com azimute de 252°28’07" e distância de 38,59 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 17, com azimute de 276°22’08" e distância de 32,62 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 16, com azimute de 238°34’20" e distância de 31,43 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 15, com azimute de 203°08’16" e distância de 37,82 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 14, com azimute de 174°43’37" e distância de 31,85 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 13, com azimute de 183°55’25" e distância de 22,86 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 12, com azimute de 191°59’19" e distância de 45,45 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 11, com azimute de 204°27’35" e distância de 73,46 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 10, com azimute de 238°41’39" e distância de 22,66 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 09, com azimute de 252°31’13" e distância de 32,59 m. Do vértice 09 segue-se até o vértice 08, com azimute de 152°02’54" e distância de 34,17 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 07, com azimute de 81°38’57" e distância de 10,52 m.

Do vértice 07 segue-se até o vértice 06, com azimute de 56°33’40" e distância de 29,79 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 05, com azimute de 80°11’00" e distância de 36,50 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 04, com azimute de 109°33’20" e distância de 32,56 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 03, com azimute de 120°43’46" e distância de 58,81 m. Finalmente, segue-se até o vértice 02 (Início da descrição) com azimute de 199°41’58" e distância de 54,19 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 9.934,38 metros quadrados.

PROPRIEDADE 35 – Imóvel de matrícula 9905
Proprietário: Paulo Cirto e Maria Ignez Cortes Cirto
Endereço: Rua Presidente Franklin Roosevelt, 238.
Município: São João da Boa Vista-SP
INCRA: 620.084.009.075 e 620.084.009.083
Título: matrícula 9.905.
CRI: São João da Boa Vista-SP
Comarca: São João da Boa Vista-SP
Descrição: Inicia-se no vértice 26A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.710,56 NORTE = 7.566.974,15, localizado na divisa titulada com SP-344, na realidade RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-344 À RODOVIA SP-342, com a qual segue em confrontação no Rumo 82°19’00”NW, com distância de 46,41m até o ponto 27A, onde deflete para o Rumo 06°24’00”SW e segue com distância de 196,66 m, em confrontação com Antiga GLEBA D DA FAZENDA DAS AREIAS, atual imóvel matrícula 9.159, propriedade de PEDRO CABRAL DE VASCONCELLOS NETO e MARLY APARECIDA LAUBENSTEIN, até o ponto A. Daí segue em confrontação com a GLEBA “C2”, nos seguintes alinhamentos: Deflete para o Rumo 68°02’21”NE e segue com distância de 42,17 m até o ponto B, onde deflete para o Rumo 21°54’28”NE e segue com distância de 16,66 m até o ponto C. Daí segue em confrontação com Antiga Gleba B da Fazenda das Areias, atual imóvel matrícula 30.916, propriedade de CLEUBER PEREIRA DOS SANTOS e MARIA ELISA GONÇALVES DOS SANTOS, defletindo para o Rumo 06°24’00” NE, com distância de 166,00 m até o ponto 26-A, onde termina esta descrição, abrangendo área de 8.666,00 metros quadrados. Incorpora esta propriedade FAIXA DE SERVIDÃO ADMINSTRATIVA DE PASSAGEM

da SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme R.4/ M-9.905, com área de 92,60 m², abaixo transcrita:
“Partindo do ponto 27-A titulado, situado junto à cerca do DER da Rodovia SP-344, segue com rumo médio 06°24’SW e 7,43 ms (sete metros e quarenta e três centímetros), até o ponto aqui designado n. 37, início da presente descrição, deste seguindo pela divisa da propriedade (em direção ao ponto 27-B titulado), com rumo 06°24’ SW e 2,02 ms (dois metros e dois centímetros), tendo como confrontante à esquerda a Gleba D da Fazenda Areias de propriedade de Flávio Cabral de Vasconcelos e outros, até o ponto aqui designado n. 24; deste deflete à esquerda e segue pela linha limite da faixa serviente, com rumo SE e 16,25 ms (dezesseis metros e vinte e cinco centímetros), até o ponto aqui designado n. 23; deste deflete à esquerda e segue rumo SE e 29,88 ms (vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto aqui designado n. 22, confrontando até aqui com área da mesma propriedade, deste deflete à esquerda e segue junto à divisa da propriedade (em direção ao ponto 26-A (titulado) tendo como confrontante à direita a Gleba B da Fazenda das Areias, com rumo 06°24’NE e 2,00 ms (dois metros), até o ponto aqui designado n. 39, deste deflete à esquerda e segue pela linha limite da faixa serviente, com o rumo NW e 29,78 ms (vinte e nove metros e setenta e oito centímetros), até o ponto aqui designado n. 38, deste deflete à direita e segue pela citada linha com rumo NW e 16,35 ms (dezesseis metros e trinta e cinco centímetros), até o ponto designado n. 37, onde teve início, fechando o perímetro, confrontando até aqui com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 92,60 ms2 (noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados.”

PROPRIEDADE 36 – Imóvel de matrícula 30916
Proprietário: Cleuber Pereira dos Santos e Maria Elisa Gonçalves dos Santos
Endereço: No local.
Município: São João da Boa Vista-SP
Inscrição na Prefeitura: 33.0008.0170
Título: matrícula 30.916.
CRI: São João da Boa Vista-SP
Comarca: São João da Boa Vista-SP
Descrição: Uma gleba de terras, situada em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, constituída pela GLEBA “1”, originada do desdobro da GLEBA “A”, com área de

8.280,05 metros quadrados (oito mil duzentos e oitenta metros quadrados e cinco centésimos),com as seguintes divisas e confrontações: Tem início a sua demarcação no marco 26A, coordenadas UTM DATUN SAD 69 ESTE= 314.710,57 NORTE = 7.566.973,74, cravado a margem da titulada Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista, Aguai, na realidade alça do trevo da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 À RODOVIA SP-344; confrontando com titulada propriedade de José de Freitas Nogueira, atual imóvel matrícula 9.905, propriedade de PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CORTEZ, com rumo 06°24’SW em distância de 166,73 ms. (cento e sessenta e seis metros e setenta e três centímetros), até o ponto D1. Daí segue confrontando com a GLEBA “2”, nos seguintes alinhamentos: Deflete para o Rumo 20°59’NE e segue com distância de 48,97 ms. (quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros) até o ponto D2; Daí deflete para o Rumo 77°19’SE e segue com distância de 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) até o ponto D3; Daí deflete para o Rumo 48°03’NE e segue com distância de 66,49 m (sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto D4; Daí deflete para o Rumo 25°01’NE e segue com distância de 40,85 ms. (quarenta metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto D5; Daí deflete para o Rumo 36°14’NW e segue com distância de 27,91 ms. (vinte e sete metros e noventa e um centímetros) até o ponto D6, localizado a margem da titulada Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista, a Aguai, na realidade alça do trevo da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 À RODOVIA SP-344, daí segue margeando a rodovia sentido Aguai com rumo de 66°20’NW, e distância de 70,60 ms. (setenta metros e sessenta centímetros), até o ponto 26-A, onde finda esta descrição.

Pesa sobre este imóvel fração de área de servidão instituída conforme Av. 1/ M -30.916 , figurando como credora a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA- SABESP, necessária para passagens de tubulações, sob uma área de 291,81 m2 (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e um centésimos), que tem início no ponto D6, situado na cerca do DER; daí segue pela cerca do DER, que faz frente para a titulada Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista, a Aguai, na

Descrição: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 269468. Quantidade estimada: 8.640 Unidade: COM Valor Unitário: 1,70 Marca: Abbott	Unidade: COM Valor Unitário: 0,3082 Marca: Somalgin Cardio 100mg	Prazo: de 15/04/16 a 14/05/17 Assinatura: 11/04/16	DE ESTRÔNCIO CADA; CÓDIGO BEC: 2328445. Quantidade estimada: 9.408 Unidade: COM Valor Unitário: 3,635 Marca: Servier
Item 026 Descrição: DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NAANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2054345. Quantidade estimada: 2.880 Unidade: COM Valor Unitário: 0,74 Marca: Abbott	Item 061 Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - SACHES COM 3,95 G; CÓDIGO BEC: 1915045. Quantidade estimada: 1.440 Unidade: SAC Valor Unitário: 2,829 Marca: Artoglico 1,5gr	Item 035 Descrição: INSULINA ASPART - NOVORAPID FLEX PEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2229161. Quantidade estimada: 240 Unidade: UN Valor Unitário: 26,879 Marca: Novo Nordisk	Ata de Registro de Preços nº.: 014/16 Detentora: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MS– PR 003/16 Prazo: de 15/04/16 a 14/05/17 Assinatura: 11/04/16
Item 028 Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA; CÓDIGO BEC: 1991663. Quantidade estimada: 2.880 Unidade: COM Valor Unitário: 1,647 Marca: Abbott	Ata de Registro de Preços nº.: 011/16 Detentora: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MS– PR 003/16 Prazo: de 15/04/16 a 14/05/17 Assinatura: 11/04/16	Item 036 Descrição: INSULINA ASPART 10ML; CÓDIGO BEC: 2090198. Quantidade estimada: 96 Unidade: FR Valor Unitário: 63,00 Marca: Novo Nordisk	Itens Registrados Item 003 Descrição: ALISQUIRENO 150 COMPRIMIDO REVESTIDO; CADA COMPRIMIDO CONTÉM 165,750 MG DE HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO EQUIVALENTE A 150 MG DE ALISQUIRENO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2853302. Quantidade estimada: 1.344 Unidade: COM Valor Unitário: 2,56 Marca: Novartis
Item 044 Descrição: LOTEPROL 5 MG/ML SUSPENSAO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML; CÓDIGO BEC: 2155990. Quantidade estimada: 96 Unidade: UN Valor Unitário: 32,09 Marca: Bausch & Lomb	Item 030 Descrição: DULOXETINA 60 MG; CÓDIGO BEC: 2115140. Quantidade estimada: 2.880 Unidade: UN Valor Unitário: 2,39 Marca: Libbs	Ata de Registro de Preços nº.: 013/16 Detentora: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MS– PR 003/16 Prazo: de 15/04/16 a 14/05/17 Assinatura: 11/04/16	Item 009 Descrição: CELECOXIBE 200 MG; CÓDIGO BEC: 938459. Quantidade estimada: 1.440 Unidade: UN Valor Unitário: 2,71 Marca: Pfizer
Item 063 Descrição: UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML; CÓDIGO BEC: 2255561. Quantidade estimada: 16 Unidade: AMP Valor Unitário: 297,577 Marca: Bayer	Item 052 Descrição: RAMIPRIL 2,5MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 284203. Quantidade estimada: 1.440 Unidade: COM Valor Unitário: 0,939 Marca: Libbs	Itens Registrados Item 027 Descrição: DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES.; CÓDIGO BEC: 175145. Quantidade estimada: 4.320 Unidade: COM Valor Unitário: 0,32 Marca: Servier	Item 018 Descrição: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG, COMP DE AÇÃO CONTROLADA; CÓDIGO BEC: 1912992. Quantidade estimada: 1.440 Unidade: COM Valor Unitário: 4,99 Marca: Novartis
Ata de Registro de Preços nº.: 009/16 Detentora: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MS– PR 003/16 Prazo: de 15/04/16 a 14/05/17 Assinatura: 11/04/16	Item 060 Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO PÓ CRISTALINO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2 G; SACHES DE 4,135 G CADA; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2037718. Quantidade estimada: 5.760 Unidade: ENV Valor Unitário: 2,61 Marca: Zodiac	Item 033 Descrição: GLICAZIDA 60 MG, COMPRIMIDOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 3680983. Quantidade estimada: 1.440 Unidade: COM Valor Unitário: 1,164 Marca: Servier	Item 019 Descrição: CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 3489515. Quantidade estimada: 1.440 Unidade: COM Valor Unitário: 4,99 Marca: Daiichi Sankyo
Itens Registrados Item 002 Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG; COMPRIMIDOS TAMPONADOS; CÓDIGO BEC: 103187. Quantidade estimada: 2.880	Ata de Registro de Preços nº.: 012/16 Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MS– PR 003/16	Item 053 Descrição: RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G SACHÊS COM 4G CONTENDO 2G DE RANELATO	Quantidade estimada: 48 Unidade: TUB Valor Unitário: 23,80 Marca: Takeda Pharma

realidade alça do trevo da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 À RODOVIA SP-344, Rumo 66°20' NW e 70,60 m (setenta metros e sessenta centímetros), até o ponto 26-A; daí deflete a esquerda e segue rumo 6°24' SW e 4,00 m (quatro metros), confrontando com titulada Gleba C, do quinhão n. 9. da Fazenda das Areias, atual imóvel matrícula 9.905, propriedade de PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CORTES, até o ponto “W”, daí deflete a esquerda e segue em paralelo a cerca do DER, da distância de 4,00 m -(quatro metros), na extensão de 75,32 m(setenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), confrontando com área da GLEBA “1”, até o ponto “W1”, daí deflete a esquerda e segue rumo 36°14’NW e 6,81 m (seis metros e oitenta e um centímetros) confrontando com a GLEBA “2”, até o ponto D6, início desta descrição.

Pesa sobre este imóvel fração de área de servidão instituída conforme R-2/ M-30,916, figurando como credora a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA-SABESP, necessária para passagens de tubulações, sob uma área de 180,93 m2 (cento e oitenta metros quadrados e noventa e três centésimos), dentro do seguinte perímetro e confrontações: Partindo do marco 26-A titulado, cravado à margem da titulada Rodovia Estadual SP-344, na realidade alça do trevo da RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 À RODOVIA SP-344, segue em direção ao marco 13-A, titulado, com rumo de 06°24'SW por 6,60 ms (seis metros e sessenta centímetros) , até o ponto aqui designado 39, início desta descrição; donde segue em confrontação com áreas da gleba “1”, nos seguintes alinhamentos: segue pela linha limite da faixa serviente da rede coletora, de esgoto (emissário), com rumo SE e

distância de 16,44 ms (dezesseis metros e quarenta e quatro centímetros.), até o ponto aqui designado “40” deflete à direita e segue por essa linha com rumo SE e distância de 81,15 ms, (cento e nove metros e vinte e seis centímetros), até o ponto aqui designado “40A” ; deflete a direita rumo SW com 2,06 m (dois metros e seis centímetros) até o ponto aqui designado 20A, confrontando com a GLEBA “2”; daí segue novamente em confrontação com áreas da gleba “1”, nos seguintes alinhamentos: segue até o ponto 21 no rumo NW com distância de 80,97 m (oitenta metros e noventa e sete centímetros). (21-22) rumo NW d= 16,03m.; do ponto aqui designado 22,

situado no alinhamento titulado entre os marcos 13-A e 26-A, daí segue junto a divisa do imóvel, em direção ao marco 26-A (titulado), com rumo 06°24’00" NE e distância de 2,00 ms (dois metros), confrontando com Paulo Cirto (anteriormente José de Freitas Nogueira), titulado, atual imóvel matrícula 9.905, propriedade de PAULO CIRTO e MARIA IGNEZ CIRTO, até o ponto 39, início desta demarcação.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Fica revogado, parcialmente, o Decreto nº 3.680, de 16 de novembro de 2010, com relação às propriedades identificadas como 10 e 11.

Art. 5º - Fica revogado, parcialmente, o Decreto 4.302, de 09 de outubro de 2012, com relação às propriedades identificadas 25 até a 35.

Art. 6º - Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 5.146, de 29 de abril de 2015.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (25.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

PUBLIQUE-SE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 281/15 – Auto Peças e Funilaria Beti Ltda
Rod. SP 342 – São João – Águas da Prata Km 229

São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

Proc. 304/15 – Fernando Machado Catunda
Rua Eugenio Ciacco nº 196 - São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

Proc. 02/16 – Edilson Ovidio
Rua Padre Josué nº 674 aptº 21 - São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

Proc. 10/16 – Nuria Ferreira de Aguiar Pires
Rua Sabiá nº 227 - São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

Proc. 17/16 – Selma Marcia Justimiano Carneiro
Rua Biagio Angelo Dotta nº 159 - São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

Proc. 20/16 – Anna Martins Caldas & outros
Rua Ademar de Barros nº 596 - São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

Proc. 24/16 – Marcelo Francisco de Oliveira
Rua Mansulto Lombardi nº 113 - São João da Boa Vista – SP
Em 25/04/2016, archive-se.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de abril de 2016.

Andréa Márcia Silva Palhares
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

RESOLUÇÃO nº 055, de 27 de abril de 2.016.

APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2.016 e em Reunião Extraordinária realizada em 26 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei Municipal 3.801 de 11 de março de 2015:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/ CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO das Entidades:

I – Albergue Noturno “Bom Samaritano”;

II – Associação Assistencial Ágape;

III - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer – ABRAPEC;

IV – Associação de Educação do Homem de Amanhã de São João da Boa Vista – AEHA;

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista – APAE;

VI – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”;

VII – Associação de Valorização e

Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED;	os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante ao Município: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.	Assinatura:	Prazo: de 03/01/16 a 01/04/16 Assinatura: 31/03/16
VIII – Associação Maria Mateus Pereira “Dona Cida”;	A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Setor de Tributação, dirigido ao Diretor do Departamento de Engenharia até no máximo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.	Contrato nº.: 074/16 Contratada: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda Objeto: Fornecimento de Lanches – PR 018/16 Valor: R\$ 106.935,00 Prazo: de 18/04/16 a 17/04/17	Contrato nº.: 078/15 TA 01/16 Contratada: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 078/15, referente à prestação de serviços de instrução de dança. Aditamento: prazo Prazo: de 27/03/16 a 26/03/17 Assinatura: 19/04/16
IX – CAMID - Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce;	Notificamos também aos interessados que não logramos êxito ao enviar as multas via entregador da Prefeitura e pelos Correios.	Contrato nº.: 075/16 Contratada: Editora Unida LTDA ME Objeto: Impressão Jornal Oficial – PR 016/16. Valor: R\$ 63.840,00 Prazo: de 01/06/16 a 31/05/17 Assinatura: 19/04/16	Contrato nº.: 062/15 TA 01/16 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 062/15, referente a prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São João da Boa Vista. Aditamento: prazo e valor Valor: R\$ 160.008,00 Prazo: de 23/02/16 a 22/02/17 Assinatura: 24/04/16
X - Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro;		Contrato nº.: 076/16 Contratada: Laryssa Helena Meireles Floriano Mei Objeto: Contrato para prestação de serviços de transporte de alunos em caráter emergencial. PAD 062/16 Valor: R\$ 26.460,00 Prazo: de 25/04/16 a 24/06/16	
XI - Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH;	NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / TIPO DE MULTA / VALOR / NUMERO DA MULTA - IDA BONFANTI / 7.39.61.1 / VASO COM ÁGUA PARADA / R\$721,28 / 10-2016 - DIRCE DE LIMA VALIM / 8.14.44.1 / PRATO DE VASO COM ÁGUA PARADA / R\$554,73 / 08-2016	Contrato nº.: 077/16 Contratada: Expresso Estrela Locadora de Veículos Objeto: Contrato para prestação de serviços de transporte de alunos em caráter emergencial. PAD 062/16 Valor: R\$ 18.144,00 Prazo: de 25/04/16 a 24/06/16	Contrato nº.: 005/13 TA 04/16 Contratada: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP. Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº. 005/13, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Assessoria de Planejamento. Aditamento: valor Valor: R\$ 5.500,00 Assinatura: 16/03/16
XII – Centro de Integração Empresa/Escola de SJBVista – CIEE;	Gustavo A. Buzatto Lago Diretor do Departamento de Engenharia	Contrato nº.: 078/16 Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Social - Senac Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PERTINENTE AO PROJETO DE CAPACITAÇÃO E GERANÇÃO DE RENDA DOS MUTUÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PARQUE RESEDÁS Valor: R\$ 54.200,00 Prazo: de 26/04/16 a 25/10/16	Ata de Registro de Preços nº: 019/16 Detentora: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda Me Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de Conselheiros Tutelares e indivíduos assistidos, com disponibilização de veículos e motorista. – PR 008/16 Prazo: de 30/04/16 a 29/04/17 Assinatura: 29/04/16
XIII – Lar do Pequeno Vicente;	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato	Contrato nº.: 062/13 TA 03/16 Contratada: Corporação Musical D. Gabriela. Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 062/13, referente à execução de 03 retretas musicais mensais. Aditamento: prazo Valor: R\$ 79.789,56 Prazo: de 01/01/16 a 31/12/16 Assinatura: 26/04/16	Item Registrado: Valor da hora parada/mês: R\$ 5,00 Valor do km rodado: R\$ 12,33 Valor Estimado Global Mensal: R\$ 1.540,00
XIV – Lar Santo Antônio;	Contrato nº.: 059/16 Contratada: Bovoloni e Passiani Transporte Escolar Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos desta municipalidade. PR 123/15 Nova Sessão Valor: R\$ 14.000,00 Prazo: de 20/04/16 a 31/12/16	Contrato nº.: 150/13 TA 06/16 Contratada: CONSTRUTORA V.W.F. LTDA ME Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato 150/13, referente à reforma de Unidades de Saude. Aditamento: prazo	São João da Boa Vista, 30 de Abril de 2016.
XV – Lar São Vicente de Paulo;	Contrato nº.: 070/16 Contratada: Construtora V.W.F. LTDA Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços REFORMA DA PRAÇA JARDIM SÃO PAULO – Tp 002/16. Valor: R\$ 283.599,27 Prazo: de 26/04/16 a 25/10/16		
XVI – Lar Vicentino São José-Obra Unida da Sociedad de São Vicente de Paulo;			
XVII– Pastoral da Criança;			
XVIII – SAS - Serviço de Assistência Social;			
XIX – Sociedade de Senhoras de Rotarianos.			
Art. 2º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO do Projeto Núcleo Irmã Leonor.			
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de abril de 2.016.			
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.			
São João da Boa Vista, 27 de abril de 2.016.			
Sônia Fiorini de Noronha Presidente do CMAS			
DESPACHO DEE/ nº. 60/2016			
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, notifica a todos os interessados, principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descrito com os dados que constam dos arquivos municipais, de que acordo com a Lei 3798 de 26/02/2015 e a Lei 1477 de 28/12/2004,	Contrato nº.: 071/16 Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA, nas ruas Alcedino Tonizza, Haig Mousseessian e Paschoal E. Beraldo – TP 003/16. Valor: R\$ 341.901,76 Prazo: de 29/04/16 a 28/10/16		

EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO	MARCO ANTONIO TARIFA DE LIMA FILHO / 40 – 17 – 33 – 1 / 455,17 / 38/2016;		ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 30 – 3 – 1 / 752/2016; DANIEL DA SILVA HENRIQUE / 39 – 5 – 90 – 1 / 767/2016; ADRIANA DOS SANTOS / 39 – 6 – 10 – 1 / 772/2016; BARBARA ANGELICA DA COSTA MATOS / 41 – 7 – 20 – 1 / 792/2016; APARECIDO MOACIR FABRETTO / 41 – 7 – 46 – 1 / 795/2016;
	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:		
	O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;		
	A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.		
NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA	GIULIANA RODRIGUES LANCELOTTI DE ALMEIDA / 21 – 64 – 15 – 1 / 622,33 / 25/2016;		JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
	HENRIQUE DANTE APARECIDO PIERINI / 40 – 1 – 7 – 1 / 464,15 / 26/2016;		
	LOURDES APARECIDA GONÇALVES COELHO / 40 – 24 – 23 – 1 / 464,15 / 27/2016;		
	LOURDES APARECIDA GONÇALVES COELHO / 40 – 24 – 24 – 1 / 437,19 / 28/2016;		
NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA	FELIPE DAVID MENDONÇA CHAIM / 40 – 31 – 1 – 1 / 472,30 / 29/2016;		CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL
	ANDREA DE FATIMA BRANDÃO PADOVAN / 19 – 7 – 160 – 1 / 1547,15 / 30/2016;		
	GILBERTO RUY S. PADOVAN FILHO / 19 – 7 – 180 – 1 / 1547,15 / 31/2016;		
	CELSO DOTTA LOPES / 7 – 109 – 5 – 1 / 969,80 / 32/2016;		
NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA	MARCELO LUIZ MORALI / 7 – 109 – 9 – 1 / 194,07 / 33/2016;		APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, retifica o Edital de resultado final conforme abaixo disposto:
	HEZION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA / 7 – 126 – 42 – 1 / 193,39 / 34/2016;		
	SERGIO MASIREVIC JUNIOR / 21 – 64 – 46 – 1 / 464,15 /35/2016;		
	E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIARIO IPÊ S/C LTDA / 13 – 103 – 16 – 1 / 247,54 / 37/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.		JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
	Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.		
	O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO / 25 – 8 – 56 – 1 / 368/2016;		CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL
	RONEY CURCIO FERREIRA / 30 – 18 – 213 – 1 / 411/2016;		
	BEATRIZ PINTO CAIO / 30 – 36 – 200 – 1 / 456/2016;		
	ANA APARECIDA AGUIAR DE ANDRADE / 30 – 36 – 320 – 1 / 463/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	RODRIGO DUARTE / 30 – 36 – 460 – 1 / 464/2016;		APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, retifica o Edital de resultado final conforme abaixo disposto:
	ADEMIRO DE MAGALHÃES / 34 – 5 – 21 – 1 / 528/2016;		
	ANTONIO ALEXANDRE BARBOSA / 34 – 5 – 24 – 1 / 529/2016;		
	ANA LAURA QUINTANA RIBEIRO DE SOUSA / 34 – 8 – 11 – 1 / 557/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	ANA LAURA QUINTANA		APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, retifica o Edital de resultado final conforme abaixo disposto:
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	RIBEIRO DE SOUSA / 34 – 8 – 13 – 1 / 559/2016;		ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 30 – 3 – 1 / 752/2016; DANIEL DA SILVA HENRIQUE / 39 – 5 – 90 – 1 / 767/2016; ADRIANA DOS SANTOS / 39 – 6 – 10 – 1 / 772/2016; BARBARA ANGELICA DA COSTA MATOS / 41 – 7 – 20 – 1 / 792/2016; APARECIDO MOACIR FABRETTO / 41 – 7 – 46 – 1 / 795/2016;
	BRAZ FRANCISCO DATTOLI / 34 – 9 – 15 – 1 / 573/2016;		
	SEBASTIÃO CAMARGO BEZERRA NETO / 34 – 14 – 25 – 1 / 602/2016;		
	SEBASTIÃO CAMARGO BEZERRA NETO / 34 – 14 – 26 – 1 / 603/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	SEBASTIÃO CAMARGO BEZERRA NETO / 34 – 14 – 27 – 1 / 604/2016;		JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
	SEBASTIÃO CAMARGO BEZERRA NETO / 34 – 14 – 28 – 1 / 605/2016;		
	ALEXANDRA CRISTINA ALEIXO COLOZZO / 34 – 19 – 1 – 1 / 644/2016;		
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 23 – 14 – 1 / 659/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 24 – 16 – 1 / 671/2016;		CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL
	ANTONIO CARLOS FERREIRA COSTA / 34 – 25 – 22 – 1 / 679/2016;		
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 26 – 32 – 1 / 703/2016;		
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 5 – 1 / 708/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 6 – 1 / 709/2016;		APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, retifica o Edital de resultado final conforme abaixo disposto:
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 8 – 1 / 711/2016;		
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 7 – 1 / 710/2016;		
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 15 – 1 / 717/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 32 – 1 / 725/2016;		JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 28 – 2 – 1 / 728/2016;		
	FLAVIO HENRIQUE PAPILE E SILVA / 34 – 28 – 10 – 1 / 734/2016;		
	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 29 – 1 – 1 / 740/2016;		
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 29 – 11 – 1 / 750/2016;		CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 05/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO			APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, retifica o Edital de resultado final conforme abaixo disposto:

1. DAS RETIFICAÇÕES	Em 06/04/16, elaborado Termo de Inutilização nº 4577/AH. Publique-se./eclp/	Rua Capitão Teco, nº 87 – Rosário – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Rua Francisco P. Travassos, nº 301 – Jardim Magalhães – SJBV/SP Publique-se./apccc/
	Proc. 037/16 – Rober Vagner Ferreira - ME Rua Santo Antonio, nº 327 A – Centro – SJBV/SP Em 18/04/16, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3330/AF ref. AIPM Nº 05400/AD. Publique-se./eclp/	Proc. 181/11 e 182/11 – Wilson Aparecido Mendes – ME Rua Saldanha Marinho, nº 1315 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/	INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL
	Proc. 037/16 – Rober Vagner Ferreira - ME Rua Santo Antonio, nº 327 A – Centro – SJBV/SP Em 18/04/16, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3330/AF ref. AIPM Nº 05400/AD. Publique-se./eclp/	Proc. 375/10 e 376/10 – Romoaldo Bortolucci & Filho Ltda ME Av. Rodrigues Alves, nº 544 – Rosário – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 065/16 E 067/16 – Regis Augusto Correa Pascoini Rua General Osório, nº 268 – Sala 01 – São Lázaro – SJBV/SP Publique-se./eclp/
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS			
2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Resultado Final e Homologação.			
São João da Boa Vista, 29 de abril de 2016.			
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal			
Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
APROVAÇÃO DE PROJETO			
Proc. 869/16 Engª – Município de São João da Boa Vista Rua Atílio Tozatto, nº 437 – Bairro Pedregulho - SJBV/SP Resp. Técnico: Fred Marcon Westin CREA: 0601137190 Publique-se.\anbb\	Proc. 467/06 – São João da Boa Vista Prefeitura – UIS Dr. Raul de Oliveira Andrade Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd. Durval Nicolau II- SJBV/ SP Em 31/03/16, processo arquivado por alteração da razão social Publique-se.\anbb\	Proc. 529/14 e 530/14 – Michele de Fátima Jeronimo – ME Rua Racticliff, nº 771 – Pratinha – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 055/16 – Silbene das Dolores Ferreira Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 454 – Santo Antonio – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 2457/15 Engª – Ritmo Pirassununga Veículos e Peças Ltda Av. Treze de Maio, nº 833 – esquina com Rua Antonio Jacinto – SJBV/SP Resp. Técnico: José Carlos Dutra – CREA 0600410206 Publique-se./apccc/	Proc. 065/16 E 067/16 – Regis Augusto Correa Pascoini Rua General Osório, nº 268 – Sala 01 – São Lázaro – SJBV/SP Em 11/04/16, processos arquivados tendo em vista que o estabelecimento encerrou as atividades. Publique-se./eclp/	Proc. 452/10 e 453/10 – Karina de Oliveira Mourão Morgarbel ME Av. Dona Gertrudes, nº 252 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 079/16 – Marcus Roberto Albino Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 1752 – Jd. Das Flores – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
PUBLIQUE-SE	Proc. 221/15 – Bianca Gimenes Bezerra da Silva - ME Rua Oscar Janson, nº 222 – Centro – SJBV/SP Em 14/04/16, processo arquivado tendo em vista que o responsável encerrou as atividades no local. Publique-se./eclp/	Proc. 479/11 e 480/11 – Roberto Braga Rua Matheus Delalibera, nº 150 – Conceição – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 085/16 – Maria Jose da Silva Santos Avenida Brasília, nº 1419 – sala A – Vila Zanetti – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 094/16 – Stefania Siqueira Andrade - ME Av. Senador Marcos Freire, nº 116 – Vila Brasil – SJBV/SP Em 12/04/16, elaborado AI nº 012702/AL conf. Art. 290 inciso VI do regulamento do Decreto 12.342/78. Publique-se./eclp/	Proc. 300/15 – Tatiana Peixoto de Oliveira Praça Governador Armando Sales de Oliveira, nº 101 sala 02 – Centro – SJBV/SP Em 18/04/16, processo arquivado visto que a interessada mudou de endereço. Publique-se./apccc/	Proc. 347/13 e 168/14 – Antonia Eleni da Silva Sousa Rua Paulo Márcio B. Amaral, nº 92 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/ SP Publique-se./eclp/	Proc. 093/16 – Antonio Luis Rosa Rua José Valentin da Cruz, nº 111 – Núcleo Durval Nicolau (Etapa 1) – SJBV/SP Publique-se./eclp/
Proc. 438/15 – Jairo alves V. G. do Sul ME Rua Capitão José alexandre, nº 127 – Centro – SJBV/SP Em 14/04/16, NRM nº 3325/AF enviado por correio retornou sem recebimento do interessado. Publique-se./apccc/	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO	Proc. 063/16 – Osvaldo Jose Felipe Junior Rua Santo Antonio, nº 06 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 115/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda - ME Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP	Proc. 670/14 e 671/14 – Renata Cristina Fernandes Rua José Ocette, nº 38 – Vila Brasil – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 218/10 - Lara Daniela Genésio Lameu Rua João Ferreira dos Santos, nº 131 – Jardim Primavera – SJBV/SP Publique-se./eclp/	Proc. 052/16 – Fezio Saroba Rua José Gomes de Souza Netto, nº 25 – Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP Publique-se./eclp/
	Proc. 132/08 e 131/08 – Tiense & Tiense Comércio de Frutas Ltda ME	Proc. 093/14 – Brasil Nutrition Suplementos Alimentícios Ltda EPP Avenida dos Trabalhadores, nº 900 – Galpão A – Distrito Industrial – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 096/16 – Wagner Anderson Nogueira Alem Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 141 – Centro – SJBV/SP Publique-se./eclp/
		Proc. 395/15 e 398/15 – KedyAparecida de Oliveira Santos Mistura	Proc. 072/16 – Madruga & Luz Salão de Beleza Ltda - ME Av. Dr. Durval Nicolau nº 1251 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/ SP Publique-se./eclp/
			DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO			
Proc. 256/14 – Daniela Pires Caslini Rua Cons. Antônio Prado, nº 449 – Centro – SJBV/SP Publique-se./eclp/			
Proc. 183/12 – A.L. Montouro – Drogaria – ME Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP Publique-se./apccc/			
Proc. 728/12 – Daiana Couto Pires Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 996 – Jd. Santarém – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 056/15 – Marina Risetete Danelli Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 956 – Jd. Nova São João – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 565/10 – Inessa Carneiro Diniz Pessanha Rua Cons. Antonio Prado, nº 141 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 111/13 – Marcia Maura de Freitas Giovannetti Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 564 – Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se./apccc/			
Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/			
Proc. 384/06 – Jose Adolfo da Silva Seixas Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Jd. Canadá – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP Publique-se./apccc/			
DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/ SUBSTITUTA			
Proc. 086/16 – Centro de Convivência para Idosos Santa Helena Ltda ME. Av. São Jorge, nº 100 – Aeroporto Eldorado – SJBV/SP Em 31/03/2016 deferido a baixa			
de responsabilidade técnica de Rita de Cássia Rodrigues da Silva e Aparecida Mesquita de Godoy. Publique-se.\anbb\			
DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/ SUBSTITUTA			
Proc. 086/16 – Centro de Convivência para Idosos Santa Helena Ltda ME. Av. São Jorge, nº 100 – Aeroporto Eldorado – SJBV/SP Em 31/03/2016 deferido a assunção de responsabilidade técnica de Sidney Gualtireri Valim. Publique-se.\anbb\			
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL			
Proc. 086/16 – Centro de Convivência para Idosos Santa Helena Ltda ME. Av. São Jorge, nº 100 – Aeroporto Eldorado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/ CADASTRO			
Proc. 086/16 – Centro de Convivência para Idosos Santa Helena Ltda ME. Av. São Jorge, nº 100 – Aeroporto Eldorado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
DEFERIMENTO DE RECURSO			
Proc. 094/16 – Stefania Siqueira Andrade - ME Av. Senador Marcos Freire, nº 116 – Vila Brasil – SJBV/SP Em 18/04/16, deferido recurso ref. AI Nº 012702/AL com o prazo de 90 dias. Publique-se./eclp/			
São João da Boa Vista, 25 de Abril de 2016			
Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LEIS			
LEI Nº 3.979, DE 19 DE ABRIL DE 2.016			
“Denomina-se RUA JOÃO GILBERTO PRADO, a Rua Seis (6) do Residencial Fazenda das Areias” (Autor: Ver. Raimundo Rui – Nova Onda- PTB)			
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,			
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...			
L E I:			
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO GILBERTO PRADO , a Rua Seis (6) do Residencial Fazenda das Areias.			
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.			
LEI Nº 3.980, DE 19 DE ABRIL DE 2.016			
“Concede Subvenção Social à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis e dá outras providências” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)			
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,			
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...			
L E I:			
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício de 2.016, sob a forma de Subvenção Social a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 67.161.810/0001-09, com sede à Rua Augusto Caetano, 275, Jardim Nova São João, CEP 13874-143, neste município, entidade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, tendo como objetivos sociais de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência.			
ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei terá por finalidade a manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.016, especialmente despesas com pessoal, material de limpeza, material de escritório e material de higiene pessoal, em parcela única.			
ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da subvenção social concedida por esta lei no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão cobertos através de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário, vigente no órgão: 01.00.00 – PODER EXECUTIVO 01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.15.01 – GESTÃO DO SUS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 335043 – Subvenções Sociais C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde			
ARTIGO 4º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2.016 até o último dia útil do mês de janeiro de 2.017, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.			
ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (19.04.2016).			
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal			
LEI Nº 3.981, DE 19 DE ABRIL DE 2.016			
“Revoga a Lei nº 3.223, de 27 de novembro de 2012 e a Lei nº 3.706, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a PROTECT CONFECÇÃO LTDA. ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 73.014.664/0001-83”. (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)			
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São			

Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3223, de 27 de novembro de 2012 e a nº 3.706, de 21 e outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município a **PROTECT CONFECÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 73.014.664/0001-83, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos nas leis, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 4, da Quadra “V”, localizado na Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 5.844,92 m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados)”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o art. 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (19.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
‘Prefeito Municipal

LEI Nº 3.982,
DE 26 DE ABRIL DE 2.016

“Denomina-se **AV. DELVO VANZELA** a Avenida Um (01) do Jardim Monte Verde”
(Autor: Ver. Claudinei Damalio-PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AV. DELVO VANZELA**, a Avenida Um (01) do Jardim Monte Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (26.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.984,
DE 27 DE ABRIL DE 2.016

“Altera a redação do Artigo 13, do inciso IV do Artigo 14, renomeia o Parágrafo único e acrescenta o Parágrafo segundo do Artigo 15, todos da Lei nº 1.845, de 09/05/2006”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 13 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13: A Comissão de que trata o artigo anterior, será constituída por servidores estáveis e composta da seguinte forma:

I – um servidor do Departamento de Administração;

II – dois servidores do Setor de Protocolo e Arquivo;

III – um servidor da Assessoria Jurídica;

IV – um servidor do Departamento de Finanças;

V – um servidor do Departamento de Cultura e Turismo.

Parágrafo único – O ato de designação deverá definir o seu presidente.”

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso IV do Artigo 14 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Descarte: O ato de descarte será precedido da lavratura de um termo, no qual se mencionarão quais documentos serão eliminados. O termo de descarte será arquivado no Setor de Protocolo e Arquivo.”

Art. 3º - Fica renomeado o parágrafo único do Artigo 15 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006, que passa a ser parágrafo primeiro.

Art. 4º - Fica acrescentado ao Artigo 15 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006, o § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º Para a eliminação dos documentos, observados os prazos mínimos definidos nos incisos I, II, III, IV e V, deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, elaborará o Plano de Classificação Documental e a respectiva Tabela de Temporalidade de Documentos, os quais serão homologados por Decreto do Executivo.”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.985,
DE 27 DE ABRIL DE 2.016

“Altera a denominação do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Assistência Social constante da Tabela “D” do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - O cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Assistência Social, constante da Tabela “D” do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, passa a denominar-se Assessor de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.640,
DE 19 DE ABRIL DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o OFÍCIO Nº 23/2016-IFSP/SBV, elaborado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus São João da Boa Vista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, nomeado pela Portaria nº 9.255, de 06/05/2015:

Denilson Wagner Zaidan, Membro Titular, representante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus São João da Boa Vista pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO MATEUS VILAS BOAS**.

João Paulo Pereira, Membro Suplente, representante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus São João da Boa Vista pelo Sr. **DENILSON WAGNER ZAIDAN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.		(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 9.449, de 23 de setembro de 2.015, para apurar denúncias contra o Técnico de Manutenção de Hardware em Informática Leandro Franco de Oliveira Rui, uma vez que a comissão aguarda exames periciais do Instituto de Criminalística Núcleo Campinas.		Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (19.04.2016).		Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.				Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27.04.2016).	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.				VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 9.641, DE 19 DE ABRIL DE 2.016		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (19.04.2016).		Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2016.		PORTARIA Nº 9.646, DE 28 DE ABRIL DE 2.016	
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:		PORTARIA Nº 9.643, DE 20 DE ABRIL DE 2.016		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20.04.2016).		R E S O L V E:	
Art. 1º - Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, PETERSON GARCIA ZENUN e a engenheira DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA , para efetuarem avaliação, de uma área de 10.000,00 m² Gleba D-1, desdobrada da Gleba D, localizada na Chácara Conceição, de propriedade do Município de São João da Boa Vista e fornecerem laudo conclusivo, dentro de 15 dias contados da vigência desta portaria.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES , Técnico de Contabilidade, portadora do RG nº 24.613.877-4, para no período de 09/05/2016 a 28/05/2016, substituir a Sra. Angélica Aparecida Fortunato, Chefe do Setor de Tesouraria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.	
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		R E S O L V E:		PORTARIA Nº 9.645, DE 27 DE ABRIL DE 2.016		Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2016.	
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - Nomear com base no inciso II, alínea “C” do Artigo 2º da Lei 670/92, a Sra. RENATA MOYSES CASSIANO , portadora do RG nº 40.355.655-7, para a partir de 07/04/2016 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do Anexo III da Lei nº 670/92.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (19.04.2016).		Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2016.		Considerando o Despacho nº 78, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (28.04.2016).	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.		R E S O L V E:		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 9.642, DE 19 DE ABRIL DE 2.016		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20.04.2016).		Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão que estará atuando no Desfile de 24 de junho de 2.016 em comemoração ao “Aniversário da Cidade”.		PORTARIA Nº 9.647, DE 28 DE ABRIL DE 2.016	
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Presidente: MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Mestre de Cerimônia: MARCELO DA COSTA GREGÓRIO Membros: ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES HELOÍSA DAROZ ARAÚJO PINTO MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO JUSSARA CALVENTE SEBILA RAQUEL DE ROSA CESCHIN RONALDO LUIZ JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO EDSON LUIS MASTIGUIM FERNANDA LEME DO PRADO 1º Sgt JOSÉ MESSIAS FERNANDES MARQUES		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:		PORTARIA Nº 9.644, DE 20 DE ABRIL DE 2.016		R E S O L V E:		R E S O L V E:	
Art. 1º - Designar a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS , RG nº 8.625.552-6, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para ser representante da Prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		Art. 1º - Prorrogar por mais 60		Art. 1º - Designar o Sr. LUCIANO ALVES , Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 25.541.609-X, para no período de 09/05/2016 a 18/05/2016, substituir a Sra. Vânia Regina Croque Marcondes, Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (28.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPS/IBV													
RECEITA							DESPESA						
CONTRIBUIÇÃO/SUPR.FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM/JUR.APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO							PAGAMENTOS						
MÊS/ANO	ENTES/SERV/AT PM+CM+FAE+EM	REC. EXTRA		SUPR.FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP.ADM	DESP.EXTRA	DISPONÍVEL APLICAÇÕES
		INATIVO	APOS/PENS										
2015	R\$ 159.803.518,73	R\$ 3.014.772,99	R\$ 12.108.364,84	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 23.825.255,85	R\$ 58.364.854,33	R\$ 46.288.564,98	R\$ 321.986.638,85	R\$ 188.202.578,04	R\$ 6.327.977,41	R\$ 12.871.614,21	R\$ 114.584.469,19
Jan/16	R\$ 922.522,00	R\$ 46.209,42	R\$ 259.580,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 248.395,88	R\$ 102.232,67	R\$ 776.211,71	R\$ 2.354.151,92	R\$ 2.648.436,93	R\$ 40.055,51	R\$ 286.470,40	R\$ 620.810,92
fev/16	R\$ 1.493.275,63	R\$ 38.918,34	R\$ 272.347,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 274.778,05	R\$ 1.143.205,99	R\$ 2.149.114,05	R\$ 5.372.639,91	R\$ 2.732.966,90	R\$ 66.868,82	R\$ 272.399,58	R\$ 2.300.424,61
mar/16	R\$ 3.222.770,67	R\$ 41.389,10	R\$ 273.369,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 201.746,21	R\$ 1.132.117,02	R\$ 3.228.680,81	R\$ 8.100.053,53	R\$ 2.734.622,01	R\$ 65.606,33	R\$ 273.405,19	R\$ 5.026.420,00
abr/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Jul/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 5.638.558,50	R\$ 127.516,86	R\$ 804.297,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 724.920,14	R\$ 2.377.555,88	R\$ 6.153.986,57	R\$ 15.826.845,36	R\$ 8.116.015,84	R\$ 172.520,66	R\$ 832.275,17	R\$ 6.706.033,89
TOTAL	R\$ 165.442.087,23	R\$ 3.142.289,85	R\$ 12.912.662,45	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 24.550.175,99	R\$ 60.742.410,01	R\$ 52.442.551,55	R\$ 337.813.484,21	R\$ 196.318.593,88	R\$ 6.500.498,07	R\$ 13.703.889,38	R\$ 121.290.502,88

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2016

Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPS/IBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPS/IBV													
RECEITA							DESPESA						
CONTRIBUIÇÃO/SUPR.FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM/JUR.APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO							PAGAMENTOS						
MÊS/ANO	ENTES/SERV/AT PM+CM+FAE+IPS/IBV	REC. EXTRA		SUPR.FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP.ADM	DESP.EXTRA	DISPONÍVEL APLICAÇÕES
		INATIVO	APOS/PENS										
2015	R\$ 5674.971,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.223,86	R\$ 534.156,07	R\$ 706.463,79	R\$ 5.929.035,08	R\$ 15.224,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.200.429,59
Jan/16	R\$ 570.247,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 135.591,97	R\$ 1.386,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 705.077,03
fev/16	R\$ 288.134,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 694,44	R\$ 98.025,62	R\$ 1.543,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 355.311,56
mar/16	R\$ 279.901,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 694,44	R\$ 80.096,57	R\$ 1.543,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 359.149,68
abr/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Jun/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Jul/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 1.108.284,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.012,92	R\$ 313.714,16	R\$ 4.473,14	R\$ 1.424.011,41	R\$ 4.473,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.419.538,27
TOTAL	R\$ 6.783.256,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.236,78	R\$ 847.872,23	R\$ 19.897,38	R\$ 7.363.046,49	R\$ 19.897,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.619.667,86

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2016 (competência Fevereiro), do Plano Financeiro, a existência de um superávit primário de (+) **R\$272.224,48 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao superávit primário do mês de Março de 2016, o aporte de **R\$1.132.117,02 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e dois centavos) realizados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou R\$850.201,67 (Maio), R\$1.384.436,61 (Junho), R\$935.181,99 (Julho), R\$926.342,78 (Agosto), R\$941.108,00 (Setembro), R\$965.591,35 (Outubro), R\$1.402.041,59 (Novembro/13º) e R\$679.344,65 (Dezembro), restando, portanto o total de R\$8.384.248,64 (oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), como também, o não repasse das contribuições patronais (22%) no mês de 13º no valor de R\$815.466,68, totalizando R\$9.199.715,32, que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, devidamente cobrado; a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$201.746,21 (duzentos e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**

competência Fevereiro, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$3.228.660,81(três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)** e outras receitas de **R\$86.140,79 (Oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e setenta e nove centavos)** realizou superávit final de (+)**R\$5.026.420,00 (cinco milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)** no mês de Março, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$279.901,86 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e um real e oitenta e seis centavos)** –, aporte de **R\$694,44 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de (+)**R\$80.086,57 (oitenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, menos o benefício de **R\$1.543,19 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, totalizou superávit de **R\$359.149,68 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS - LAVAJATO e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/ 2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa RISKOFFICE e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 31 de Março de 2016 com saldo disponível/ aplicações de **R\$121.164.903,95 (cento e vinte e um milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos)** no Plano Financeiro e **R\$7.617.901,23 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e um real e vinte e três centavos)** conforme apurado nos Balancetes de

Março de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$128.910.170,74 (cento vinte oito milhões, novecentos e dez mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos)**. Observamos que pela realização de aporte, transferência patronal e rentabilidade em alta, o Plano Financeiro está retomando sua capitalização, visando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Março de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Março de 2016.

São João da Boa Vista, 18 de Abril de 2016.

**Cironei Borges de Carvalho
Presidente**

**Christiane Margutti Liparini
Membro**

**Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro**

PORTARIA 881/2016

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Alcídio Domingos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Alcídio Domingos é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 09/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2016, ao servidor Senhor Alcídio Domingos, portador do RG 10.567.370 SSP SP matrícula

19870, cargo Operador de Máquinas Pesadas, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25/04/2016).

**ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV**

PORTARIA 882/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento da servidora aposentada Senhora Alice Simões Marcondes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Alice Simões Marcondes, servidora pública municipal aposentada, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 03/03/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 18/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Roberto Severino Marcondes e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 03 de março de 2016, ao cônjuge da servidora pública falecida, Senhor Roberto Severino Marcondes, portador do RG nº 7.453.227 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 03/03/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25/04/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 883/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor José Carlos Lázaro Gomes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor José Carlos Lázaro Gomes, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 24/03/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 19/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Isabel Pasquini Gomes e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 24 de março de 2016, à cônjuge do servidor público falecido, Senhora Isabel Pasquino Gomes, portadora do RG nº 18.899.955-3 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25/04/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **RISKOFFICE**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

MARÇO:-
No mês de Março de 2016 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:
No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$4.294.478,10** com rentabilidade positiva de **(+)R\$225.977,23**, totalizando **R\$4.520.455,33** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.762.113,70**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$90.868,26** totalizando **R\$1.852.961,26** neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$4.030.393,23** com rentabilidade positiva de **(+)R\$43.217,38**, totalizando neste Fundo, **R\$4.073.610,61**. No **BB PREV IPCA III** aplicamos a importância de **R\$1.765.375,79** com rentabilidade positiva de **(+)R\$31.114,99**, totalizando **R\$1.796.490,78**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.582.799,49** com rentabilidade positiva

(+)R\$226.079,62, totalizando **R\$1.808.879,11** neste fundo. **AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$5.007.224,11** com rentabilidade positiva **(+) de R\$351.362,52** totalizando **R\$5.358.586,63**.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$43.496.633,04.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.617.683,66** com rentabilidade positiva de **(+)R\$670.491,07** totalizando **R\$13.256.154,73** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$7.124.845,18** com rentabilidade positiva de **(+) R\$372.784,71**, totalizando **R\$7.497.629,89**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.983.405,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$24.819,00**, totalizando **R\$2.008.224,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.490.450,96** com rentabilidade positiva de **(+) R\$276.387,47**, totalizando **R\$2.766.838,43** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$47.633.760,55.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$9.897.703,33** com rentabilidade positiva de **(+)R\$327.817,11**, totalizando neste fundo a importância de **R\$10.225.520,41**.
Aplicação **BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM** na importância de **R\$2.224.672,39** com rentabilidade positiva de **R\$25.530,91**, totalizando neste fundo a importância de **R\$2.250.203,30**.
Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$12.475.723,74.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$8.374.023,47** com rentabilidade positiva de **(+)R\$440.456,40** totalizando **R\$8.814.479,87**, neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$8.814.479,87.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$668.491,85** com rentabilidade positiva de **(+) R\$37.718,34**, totalizando a importância de **R\$706.210,19**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$4.323.812,79** com rentabilidade negativa de **(-) R\$72.132,10**, totalizando **R\$4.051.680,69**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$2.492.203,29** com rentabilidade negativa de **(-)R\$131.933,35**, totalizando a importância de **R\$2.360.269,94**. **GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG** – aplicada a importância de **R\$1.551.683,12** com rentabilidade positiva de **(+)R\$74.462,81**, totalizando a importância de **R\$1.626.145,93**.
Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$8.038.096,56.

PLANO PREVIDENCIÁRIO
BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R\$4.244.819,74**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$21.115,59**, totalizando **R\$4.265.935,33**. Aplicamos em **BB PREV TP VII** a importância de **R\$852.344,61**, com rentabilidade positiva de **R\$8.690,34**, totalizando a importância de **R\$861.034,95**, neste Fundo. No **BBPREVRFPERFIL** aplicamos a importância de **R\$2.041.780,17**, com rentabilidade positiva de **R\$22.750,69**, totalizando a importância de **R\$2.064.530,86**, neste fundo. **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$170.278,05**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$11.500,09**, totalizando **R\$181.778,14**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$228.582,09**, com rentabilidade positiva de **(+) R\$16.039,86**, totalizando **R\$244.621,95** neste fundo. **Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$7.617.901,23 no Plano Previdenciário.**

ABRIL:-
No mês de Abril de 2016 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada**

pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO	NO PLANO	R\$861.034,95,	BB AÇÕES	R\$4.265.935,33	e BB
No BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	PREVIDENCIÁRIO Banco do Brasil – BB PREVIDENCIÁRIO TP VII aplicação na importância de	CONSUMO R\$244.621,95, BB AÇÕES SMALL CAPS R\$181.778,14,	BB PREVIDENCIA IDKA 2		
a importância de R\$4.630.455,33 em aplicação neste fundo. No BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					
aplicamos a importância de R\$1.762.113,70 neste fundo. No BB PREV RF PERFIL aplicamos a importância de R\$4.131.863,43. BB PREV IPCAIII aplicamos a importância de R\$1.852.981,96. No BB PREVID RF IDKA2 aplicamos a importância de R\$14.294.858,58. No BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$5.358.586,63. BB Ações IBRX Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$1.808.879,11, neste fundo.	Total atualmente aplicado até 12 de Abril:				
	PLANO FINANCEIRO				
	BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)			R\$	4.686.613,74
	BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)			R\$	1.875.434,85
	BB PREVID RF PERFIL			R\$	4.142.382,07
	BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI			R\$	1.875.450,79
	BB AÇÕES CONSUMO			R\$	5.243.233,27
	BB PREVID IPCA III			R\$	1.811.672,90
	BB PREVID RF IDKA2			R\$	14.364.754,40
	TOTAL			R\$	43.838.553,21
	Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP			R\$	7.575.933,56
	Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS			R\$	13.453.828,59
	Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRI			R\$	2.014.967,00
	Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462			R\$	8.764.201,50
	Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50			R\$	2.854.955,71
	Caixa Federal MEGA REF DI			R\$	4.207.020,35
	Caixa Federal FI BRASIL DI			R\$	8.862.776,83
	TOTAL			R\$	48.066.665,92
	Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL			R\$	10.319.490,22
	Bradesco BRADESCO PREMIUN			R\$	2.259.544,98
	TOTAL			R\$	12.579.035,20
	Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI			R\$	8.922.298,66
	Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA			R\$	3.954.836,77
	Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA			R\$	2.311.021,87
	Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP			R\$	1.649.543,89
	TOTAL			R\$	7.915.401,33
	BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI			R\$	715.023,97
	SUBTOTAL				R\$122.036.978,29
	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			R\$	4.285.248,08
	BB PREVID RF PERFIL			R\$	2.368.496,41
	BB CONSUMO			R\$	239.356,02
	BBSMALL CAPS			R\$	182.698,53
	BB PREV TP VII			R\$	865.285,70
	SUBTOTAL			R\$	7.941.064,74
	Total Aplicação			R\$	129.978.043,03

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$13.268.154,73 neste fundo. CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP a importância de R\$7.497.629,89 neste fundo. CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS aplicamos a importância de R\$8.832.339,95. CAIXA MEGA REF DI a importância de R\$4.188.738,38. CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$8.825.572,17. Em Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$2.766.838,43, neste fundo.
--

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$10.225.520,44, neste fundo. BRADESCO PREMIUM na importância de R\$2.250.203,30.	São João da Boa Vista, 12 de Abril de 2016.
--	---

Banco Itaú, aplicação em ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$8.814.479,87, neste fundo.	Antonio Carlos Molina SUPERINTENDENTE
---	--

Banco BNP PARIBAS, aplicação em BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$706.210,19.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90 RELATÓRIO Nº 03/16
---	--

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2016.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.360.269,94, GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA de R\$4.051.680,69 e GF JURO REAL IMAB RF LP na importância de R\$1.626.145,93.	RECEITAS	
	Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 2.912.504,20
	Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 201.728,52
	Contribuição FAE - PF	R\$ 211.978,99
	Contribuição FAE – PP	R\$ 73.462,39
	Contribuição Câmara Municipal	R\$ 10.109,35
	Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 41.839,10

Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	4.928,77
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$	906,48
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$	3.804,47
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$	273.369,52
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$	20.206,17
Total Receita	R\$	3.474.936,10
DESPESAS		
Folha Aposentado	R\$	2.332.760,97
Folha Pensionista	R\$	401.861,04
Salário Família	R\$	79,20
Vencimento Salário Pessoal	R\$	22.198,04
INSS	R\$	1.195,40
Material de Consumo	R\$	2.211,32
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.184,54
Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00
Sentenças Judiciais	R\$	5.728,97
Despesa Extra Orçamentária	R\$	273.405,19
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$	22.471,40
Despesa Extra a Regularizar	R\$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$	3.890,17
Obras e Instalações	R\$	6.239,03
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$	4.995,66
Total Despesa	R\$	3.097.180,93

SUPERÁVIT (+)R\$272.224,48

Segurados Ativos (PF)	1329	Contribuintes Ativos	1329
Segurados Ativos (PP)	405	Contribuintes Ativos	405
Segurados Inativos (PF)	848	Contribuintes Inativos	134
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2583	Total Contribuintes	1868

Segurados Aposentados (PF)	677	Contribuintes 118	Não Contribuintes	559
Segurados Pensionistas (PF)	171	Contribuintes 16	Não Contribuintes	155
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0		1
Total	849	134		715

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$5.189,62**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2016)

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **SUPERÁVIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(+)R\$272.224,48 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

O **SUPERÁVIT (R\$272.224,48)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$201.746,21, Fevereiro, acrescido de R\$1.132.117,02 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente realizou o aporte devido, totalizando em aberto R\$8.384.248,65** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016 para com o **IPSJBV. Também não repassou a contribuição patronal (22%) do 13º no valor de R\$843.164,94),**

mais a renda positiva de **(+)R\$3.228.660,81 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, mais outras receitas de **R\$86.140,79 (oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, **totalizou superávit final (+)R\$5.026.420,00 (Cinco milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)** no mês de Março, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R\$359.149,68 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, tendo em vista que teve **R\$279.901,86 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e um real e oitenta e seis centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R\$694,44 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** e o rendimento positivo de aplicações de **(+) R\$80.096,57 (Oitenta mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, menos o benefício concedido de **R\$1.543,19 (um mil, quinhentos e quarenta e três**

reais e dezenove centavos), com sobra de recursos para capitalização. Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)183,80679% positivo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)23273,1990% positivo** do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Fevereiro de 2016 tínhamos saldo de **R\$123.524.601,06** e em Março de 2016 fechamos o mês com **R\$128.910.170,74 soma dos dois Planos, com superávit de R\$5.385.569,68**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Abril de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reserva
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			47.959.000,00		47.959.000,00	39.154.665,30	39.154.665,30
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.543.911,59	1.543.911,59
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.543.911,59	1.543.911,59
.....4 - Administração			2.128.000,00		2.128.000,00	1.543.911,59	1.543.911,59
.....122 - Administração Geral			2.128.000,00		2.128.000,00	1.543.911,59	1.543.911,59
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.543.911,59	1.543.911,59
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.543.911,59	1.543.911,59
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	400.000,00		400.000,00	326.256,43	326.256,43
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	28.000,00		28.000,00	24.413,80	24.413,80
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	72.000,00		72.000,00	60.128,28	60.128,28
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	68.000,00		68.000,00	53.433,17	53.433,17
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	30.000,00		30.000,00	24.463,15	24.463,15
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	25.000,00		25.000,00	16.154,52	16.154,52
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	320.000,00		320.000,00	190.416,79	190.416,79
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	100.000,00	100.000,00
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	200.000,00		200.000,00	194.271,03	194.271,03
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	100.000,00		100.000,00	54.000,00	54.000,00
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	315.374,42	315.374,42
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
...2 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	28.623.753,71	28.623.753,71
.....1 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	28.623.753,71	28.623.753,71
.....9 - Previdência Social			36.844.000,00		36.844.000,00	28.623.753,71	28.623.753,71
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			36.844.000,00		36.844.000,00	28.623.753,71	28.623.753,71
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	28.623.753,71	28.623.753,71
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.798.000,00		36.798.000,00	28.577.753,71	28.577.753,71
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	30.020.000,00		30.020.000,00	23.005.945,92	23.005.945,92
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	5.500.000,00		5.500.000,00	4.294.018,99	4.294.018,99
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	28.000,00		28.000,00	27.788,80	27.788,80
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.250.000,00		1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
...3 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....1 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....99 - Reserva de Contingência			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....997 - Reserva do RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00		47.959.000,00	39.154.665,30	39.154.665,30
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	PSJBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
.....21.8.82.03.00 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	5329	04	DEPÓSITO JUDICIAL				
.....0.0.00.00.03 -							
...2015 - RESTOS A PAGAR DE 2015							
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6007	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Balancete da Receita de 01/03/2016 à 31/03/2016

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.453.000,00	21.453.000,00	21.453.000,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.357.000,00	9.357.000,00	9.357.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	30.000,00	30.000,00	30.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	650.000,00	650.000,00	650.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	300.000,00	300.000,00	300.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR- IPSJBV - PP	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUIN INVEST EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUIN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.096.000,00	4.096.000,00	4.096.000,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	66.000,00	66.000,00	66.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.846.000,00	16.846.000,00	16.846.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	9.485.000,00	9.485.000,00	9.485.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	55.000,00	55.000,00	55.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	424.000,00	424.000,00	424.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.110.000,00	7.110.000,00	7.110.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	210.000,00	210.000,00	210.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	100.000,00	100.000,00	100.000,00
85	7.2.1.0.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- UNIFAE	550.000,00	550.000,00	550.000,00
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- PREFEITURA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00	47.959.000,00	47.959.000,00
0	0.0.0.0.00.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO			
1	0.0.0.0.00.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA			
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO			
5911	1.1.9.2.1.00.00	,DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI			
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO			
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS			
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES			
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF			
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA			
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL			
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA			
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA			
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF			
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL			
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL			
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO			
		BANCOS CONTA VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TOTAL GERAL			

A R R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
1.878.087,16	913.226,41	0,00	913.226,41	2.791.313,57	-18.661.686,43	-18.661.686,43
1.342.004,94	625.339,41	0,00	625.339,41	1.967.344,35	-7.889.655,65	-7.889.655,65
1.342.004,94	625.339,41	0,00	625.339,41	1.967.344,35	-7.889.655,65	-7.889.655,65
1.342.004,94	625.339,41	0,00	625.339,41	1.967.344,35	-7.889.655,65	-7.889.655,65
1.255.877,18	583.500,31	0,00	583.500,31	1.839.377,49	-7.517.622,51	-7.517.622,51
6.741,09	3.369,78	0,00	3.369,78	10.110,87	-39.889,13	-39.889,13
817.283,27	414.527,48	0,00	414.527,48	1.231.810,75	-5.768.189,25	-5.768.189,25
234.095,20	70.659,59	0,00	70.659,59	304.754,79	-995.245,21	-995.245,21
3.279,00	1.642,92	0,00	1.642,92	4.921,92	-25.078,08	-25.078,08
2.536,12	1.268,16	0,00	1.268,16	3.804,28	-16.195,72	-16.195,72
127.409,90	67.242,73	0,00	67.242,73	194.652,63	-455.347,37	-455.347,37
63.820,84	24.487,49	0,00	24.487,49	88.308,33	-211.691,67	-211.691,67
711,76	302,16	0,00	302,16	1.013,92	-5.986,08	-5.986,08
79.073,30	36.589,26	0,00	36.589,26	115.662,56	-334.337,44	-334.337,44
79.073,30	36.589,26	0,00	36.589,26	115.662,56	-334.337,44	-334.337,44
7.054,46	5.249,84	0,00	5.249,84	12.304,30	-37.695,70	-37.695,70
7.054,46	5.249,84	0,00	5.249,84	12.304,30	-37.695,70	-37.695,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
536.082,22	287.887,00	0,00	287.887,00	823.969,22	-3.272.030,78	-3.272.030,78
11.330,60	85.433,07	0,00	85.433,07	96.763,67	25.763,67	25.763,67
11.330,60	85.433,07	0,00	85.433,07	96.763,67	25.763,67	25.763,67
11.330,60	85.433,07	0,00	85.433,07	96.763,67	25.763,67	25.763,67
11.330,60	85.433,07	0,00	85.433,07	96.763,67	30.763,67	30.763,67
11.330,60	85.433,07	0,00	85.433,07	96.763,67	30.763,67	30.763,67
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
524.751,62	202.453,93	0,00	202.453,93	727.205,55	-3.287.794,45	-3.287.794,45
524.751,62	202.453,93	0,00	202.453,93	727.205,55	-3.287.794,45	-3.287.794,45
523.173,93	201.746,21	0,00	201.746,21	724.920,14	-3.275.079,86	-3.275.079,86
523.173,93	201.746,21	0,00	201.746,21	724.920,14	-3.275.079,86	-3.275.079,86
523.173,93	201.746,21	0,00	201.746,21	724.920,14	-3.275.079,86	-3.275.079,86
1.577,69	707,72	0,00	707,72	2.285,41	-12.714,59	-12.714,59
1.577,69	707,72	0,00	707,72	2.285,41	-12.714,59	-12.714,59
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
3.222.859,49	3.988.940,49	0,00	3.988.940,49	7.211.799,98	-19.294.200,02	-19.294.200,02
3.222.859,49	3.988.940,49	0,00	3.988.940,49	7.211.799,98	-19.294.200,02	-19.294.200,02
3.222.859,49	3.988.940,49	0,00	3.988.940,49	7.211.799,98	-19.294.200,02	-19.294.200,02
3.222.859,49	3.988.940,49	0,00	3.988.940,49	7.211.799,98	-19.294.200,02	-19.294.200,02
1.936.948,92	2.835.922,86	0,00	2.835.922,86	4.772.871,78	-12.073.128,22	-12.073.128,22
13.482,17	6.739,57	0,00	6.739,57	20.221,74	-129.778,26	-129.778,26
814.814,12	2.497.976,72	0,00	2.497.976,72	3.312.790,84	-6.172.209,16	-6.172.209,16
468.190,76	141.319,40	0,00	141.319,40	609.510,16	-2.390.489,84	-2.390.489,84
6.558,02	3.285,85	0,00	3.285,85	9.843,87	-45.156,13	-45.156,13
499.766,43	134.485,79	0,00	134.485,79	634.252,22	-3.065.747,78	-3.065.747,78
5.072,25	2.536,31	0,00	2.536,31	7.608,56	-7.391,44	-7.391,44
127.641,64	48.974,90	0,00	48.974,90	176.616,54	-247.383,46	-247.383,46
1.423,53	604,32	0,00	604,32	2.027,85	-14.972,15	-14.972,15
1.246.757,14	1.132.811,46	0,00	1.132.811,46	2.379.568,60	-4.730.431,40	-4.730.431,40
24.059,43	11.834,70	0,00	11.834,70	35.894,13	-174.105,87	-174.105,87
1.004.997,51	1.011.049,96	0,00	1.011.049,96	2.016.047,47	-2.983.952,53	-2.983.952,53
205.935,52	104.276,70	0,00	104.276,70	310.212,22	-1.489.787,78	-1.489.787,78
10.446,20	4.955,66	0,00	4.955,66	15.401,86	-84.598,14	-84.598,14
1.318,48	694,44	0,00	694,44	2.012,92	2.012,92	2.012,92
39.153,43	20.206,17	0,00	20.206,17	59.359,60	-2.490.640,40	-2.490.640,40
39.153,43	20.206,17	0,00	20.206,17	59.359,60	-490.640,40	-490.640,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
5.100.946,65	4.902.166,90	0,00	4.902.166,90	10.003.113,55	-37.955.886,45	-37.955.886,45
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.693.853,57	3.986.192,35	0,00	3.986.192,35	8.680.045,92		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.083,89	570,88	0,00	570,88	1.654,77		
479,82	480,11	0,00	480,11	959,93		
3.990,76	1.945,08	0,00	1.945,08	5.935,84		
326.558,88	167.182,19	0,00	167.182,19	493.741,07		
254,34	231,08	0,00	231,08	485,42		
32.110,41	16.400,05	0,00	16.400,05	48.510,46		
37.344,62	18.775,43	0,00	18.775,43	56.120,05		
3.295,02	1.648,98	0,00	1.648,98	4.944,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7.603,30	3.800,07	0,00	3.800,07	11.403,37		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
110.480,53	58.226,52	0,00	58.226,52	168.707,05		
7.096,88	3.794,31	0,00	3.794,31	10.891,19		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
629,64	314,82	0,00	314,82	944,46		
3.614.325,75	2.831.453,27	0,00	2.831.453,27	6.445.779,02		
548.599,73	881.369,56	0,00	881.369,56	1.429.969,29		
4.693.853,57	3.986.192,35	0,00	3.986.192,35	8.680.045,92		
		15.867,28				
		120.768.731,50				
		120.784.598,78				
		18.683.159,47				
		139.467.758,25				

ATOS DO LEGISLATIVO		
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2016		
Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte ...		
... PORTARIA		
ARTIGO 1º: Fica nomeada no cargo de Telefonista, constante da Lei 3.883 de 15/10/2015, a Sra. JÉSSICA MARIA LOPES portadora do RG 47.848.621-2, classificada em 1º lugar no concurso público nº 001/2016, a tomar posse no dia 02 de maio de 2016.		
ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		
PUBLIQUE-SE		
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA Presidente		
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27.04.2016).		
PORTARIA Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2016		
Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte ...		
... PORTARIA		
ARTIGO 1º: Fica nomeada no cargo de Telefonista, constante da Lei 3.883 de 15/10/2015, a Sra. FLÁVIA LEMES GAMBA portadora do RG 41.662.355-4, classificada em 2º lugar no concurso público nº 001/2016, a tomar posse no dia 02 de maio de 2016.		
ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		
PUBLIQUE-SE		
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA Presidente		
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27.04.2016).		
LEI Nº 3983, DE 27 DE ABRIL DE 2016		
“Dispõe sobre a instalação de porta giratória detectora de metais nas agências bancárias” (Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)		
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte...		
LEI:-		
Art. 1º - É obrigatória a instalação de porta giratória detectora de metais nas agências e postos de serviços bancários.		
Art. 2º - A porta giratória a que se refere o artigo anterior deverá obedecer às seguintes características técnicas:		
I - ser equipada com detector de metais;		
II - ter travamento e retorno automático;		
III - ter abertura ou janela para entrega ao vigilante do material detectado;		
IV - ter vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis.		
Art. 3º - Os estabelecimentos bancários terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para providenciarem a instalação do equipamento exigido no artigo 1º.		
Art. 4º - O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:		
I - advertência, na primeira autuação, sendo notificado para providenciar a devida regularização no prazo de 30 (trinta) dias úteis;		
II - multa no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) após este prazo e, em persistindo a infração, será aplicada uma segunda multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);		
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.		
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA PRESIDENTE		
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27.04.2016).		
FINAL		
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.		
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.		
PROCESSO Nº: 267/2016 FORNECEDOR: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) DAS N.º: 70 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.		
PROCESSO Nº: 5427/2015 e 1740/2016 FORNECEDOR: ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME VALOR: R\$ 30.429,18 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 30 e 31 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: OBRAS E SERVIÇOS.		
PROCESSO Nº: 266/2016 FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE		
DEFICIÊNCIA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” VALOR: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DAS N.º: 71 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.		
PROCESSO Nº: 265/2016 FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) DAS N.º: 72 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.		
PROCESSO Nº: 270/2016 FORNECEDOR: CAACCH - CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) DAS N.º: 73 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.		
PROCESSO Nº: 268/2016 FORNECEDOR: CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE VALOR: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS) DAS N.º: 74 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.		
PROCESSO Nº: 862, 863 e 864/ 2016 FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURAL LTDA ME VALOR: R\$ 13.434,74 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 367, 368 e 369 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: INSTRUÇÃO DE INSTRUMENTO DIVERSOS.		
PROCESSO Nº: 271/2016 FORNECEDOR: LAR DO PEQUENO VICENTE VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DAS N.º: 75		

RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.	PROCESSO Nº: 229/2016 FORNECEDOR: 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS VALOR: R\$ 46,50 (QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) RECIBO DIA: 01/04/16 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.	MIL, CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 447 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO. PROCESSO Nº: 1929/2016 FORNECEDOR: MARIA ELISABETE CORTEZ GONÇALVES VALOR: R\$ 53,20 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: 506/16 (tipo 5) RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.
PROCESSO Nº: 272/2016 FORNECEDOR: LAR SANTO ANTÔNIO VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS) DAS N.º: 76 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.	PROCESSO Nº: 868/2016 FORNECEDOR: ATIVA LOCAÇÃO LTDA VALOR: R\$ 418,75 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NOTA FATURA N.º: 35.966 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.	PROCESSO Nº: 139/2016 FORNECEDOR: F LOPES PUBLICIDADE LTDA VALOR: R\$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 26.889 e 26.890 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	PROCESSO Nº: 917/2016 FORNECEDOR: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI VALOR: R\$ 2.830,57 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 189 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
PROCESSO Nº: 1080/2016 FORNECEDOR: MARCELO RICARDO PALERMO LEO E OUTROS VALOR: R\$ 7.199,40 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AJU N.º: 30 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.	PROCESSO Nº: 154, 155, 904 e 905/2016 FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP VALOR: R\$ 3.791,30 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 7.183, 7.195, 7.362, 7.363, 50.872, 50.874, 50.879 e 50.880 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK.	PROCESSO Nº: 362/2016 FORNECEDOR: GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDAME VALOR: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) NOTA FISCAL N.º: 769 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.	PROCESSO Nº: 924/2016 FORNECEDOR: ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS VALOR: R\$ 1.645,75 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 427 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.
PROCESSO Nº: 865/2016 FORNECEDOR: ROGÉRIO DOS SANTOS MEI VALOR: R\$ 1.341,00 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) NOTA FISCAL N.º: 43 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.	PROCESSO Nº: 678/2016 FORNECEDOR: DAMOVO DO BRASIL S/A VALOR: R\$ 1.599,74 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 20.130 e 20.131 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE DAS CENTRAIS TELEFONICAS.	PROCESSO Nº: 1652/2016 FORNECEDOR: JNABIBE – ME VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NOTA FISCAL N.º: 63 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.	PROCESSO Nº: 940/2016 FORNECEDOR: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA VALOR: R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 553 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
PROCESSO Nº: 925 e 2045/2016 FORNECEDOR: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELIME VALOR: R\$ 10.834,60 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 1.407 e 1.421 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E NÃO ARMADA. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 11/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 932/2016 FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LIDA VALOR: R\$ 241.170,45 (DUZENTOS E QUARENTA E UM	PROCESSO Nº: 217/2016 FORNECEDOR: JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDAME VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) NOTA FISCAL N.º: 4.228 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.	PROCESSO Nº: 1230/2016 FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDAME VALOR: R\$ 313,72 (TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 8.385 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 12/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 494 e 495/2016
FORNECEDOR: AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA
VALOR: R\$ 78.399,95 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 493/2016
F O R N E C E D O R : METALÚRGICA D7 S/A
VALOR: R\$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 492/2016
FORNECEDOR: NOGUEIRA S/ A MÁQUINAS AGRÍCOLAS
VALOR: R\$ 64.584,12 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE MARÇO/16.

PROCESSO Nº: 875/2016
FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME
VALOR: R\$ 53.280,89 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 874
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 573/2016
FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR: R\$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
ART N.º: 92.221.220.160.379.060
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO Nº: 459, 460, 461, 467, 468, 469, 486, 498, 896, 922 e 1543/2016
FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
VALOR: R\$ 27.958,26 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 4.050, 4.051, 4.054, 4.055, 4.056, 4.057, 4.058, 4.059, 4.060, 4.061 e 4.064
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS / ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL / OFICINAS S O C I O E D U C A T I V A S , TEMÁTICAS E CULTURAIS .

PROCESSO Nº: 1557/2016
FORNECEDOR: LUIZ PONTES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDAME
VALOR: R\$ 518,00 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 235 e 241
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA.

PROCESSO Nº: 870, 871, 872 e 873/2016
FORNECEDOR: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EPP
VALOR: R\$ 51.025,69 (CINQUENTA E UM MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.664, 1.665, 1.666 e 1.667
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA / MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVÇÃO / SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO SANITÁRIO / TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 13/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 919/2016
F O R N E C E D O R : AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA
VALOR: R\$ 8.606,41 (OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 737 e 738/2016
FORNECEDOR: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
VALOR: R\$ 6.487,22 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE MARÇO/16.

PROCESSO Nº: 923/2016
FORNECEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 49
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 960/2016
F O R N E C E D O R : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
VALOR: R\$ 718,65 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 25-04/16
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
Considerando que estes pagamentos referem-se: RECURSO CONSIGNADO.

PROCESSO Nº: 900, 901, 902 e 903/2016
FORNECEDOR: BERTO GNA , REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR: R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 475, 478, 479 e 480
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

PROCESSO Nº: 409, 410, 412 e 413/2016
FORNECEDOR: C&C DE DISTRIBUIDORA

COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 357, 358, 359 e 361
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COPIADORA.

PROCESSO Nº: 488/2016
FORNECEDOR: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/ A
VALOR: R\$ 421.750,58 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
BOLETO N.º: 25.260.045, 25.270.046, 37.840.013, 40.800.004 e 40.810.008
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS.

PROCESSO Nº: 991, 992, 993, 994, 997, 998, 1002 e 1033/2016
FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 4.849,85 (QAUTRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.305, 2.306, 2.311, 2.312, 2.313, 2.314, 2.315 e 2.316
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RÁDIO.

PROCESSO Nº: 916/2016
FORNECEDOR: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA
VALOR: R\$ 2.662,25 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 7.750
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSESSORIA TÉCNICA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº: 1214/2016
FORNECEDOR: GILSON APARECIDO MARTINS

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) DAS DIA: 08/04/16 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: AUXÍLIO MORADIA. PROCESSO Nº: 1229/2016 FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME VALOR: R\$ 1.593,90 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 8.386 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO Nº: 982 e 986/2016 FORNECEDOR: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA VALOR: R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS) NOTA FISCAL N.º: 18.356 e 18.360 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 14/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO. PROCESSO Nº: 1849/2016 F O R N E C E D O R : CONSTRUTORA V W F LTDA ME VALOR: R\$ 38.614,37 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 193 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS. PROCESSO Nº: 869/2016 FORNECEDOR: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA VALOR: R\$ 319.747,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) NOTA FISCAL N.º: 938 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU). PROCESSO Nº: 2006/2016 FORNECEDOR: RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA – ME VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 1.594 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO. PROCESSO Nº: 988/2016 FORNECEDOR: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA VALOR: R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS) NOTA FISCAL N.º: 18.362 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 15/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	Considerando que estes pagamentos referem-se: REPASSE DUODÉCIMO. PROCESSO Nº: 4148/2015 F O R N E C E D O R : CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VALOR: R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS) NOTA FISCAL N.º: 75.677 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO Nº: 1501/2016 FORNECEDOR: MARIA ELISA DOTA DE JESUS TRANSPORTE ESCOLAR ME VALOR: R\$ 6.894,89 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 14 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: TRANSPORTE ESCOLAR. PROCESSO Nº: 913/2016 FORNECEDOR: MONREAL VAN – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME VALOR: R\$ 5.546,44 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 161 e 162 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: TRANSPORTE DE MÚSICOS. PROCESSO Nº: 866/2016 F O R N E C E D O R : REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA VALOR: R\$ 2.339,26 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 323 e 379 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. PROCESSO Nº: 1228 e 1231/2016 FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME VALOR: R\$ 2.378,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)	NOTA FISCAL N.º: 8.387 e 8.389 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 18/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. PROCESSO Nº: 235/2016 FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS VALOR: R\$ 56,24 (CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) CERTIDÃO N.º: 32.197 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CARTÓRIO. PROCESSO Nº: 897, 898 e 899/2016 FORNECEDOR: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA VALOR: R\$ 17.766,15 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 49.384, 49.385 e 49.386 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO. PROCESSO Nº: 934/2016 FORNECEDOR: JAIRO DOS SANTOS VALOR: R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS) RPA DIA: 01/04/16 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: APRESENTAÇÃO DE SHOW. PROCESSO Nº: 1843/2016 FORNECEDOR: JOSÉ BIAGIONE NETO MEI VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 121 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 19/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº: 867/2016 FORNECEDOR: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI VALOR: R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) NOTA FISCAL N.º: 25 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM INSTRUTOR DE DANÇA. PROCESSO Nº: 879/2016 F O R N E C E D O R : C O N S T R U B R A S S CONSTUTORA LTDA – EPP VALOR: R\$ 12.806,52 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 381 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E	PROCESSO Nº: 2/2016 FORNECEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA VALOR: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) OFÍCIO N.º: 81 RECURSO: PRÓPRIO		

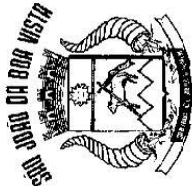
PROCESSO Nº: 2352/2016 FORNECEDOR: RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 355 RECURSO: PRÓPRIO Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PROGRAMETES. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 20/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/04/16.	FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS VALOR: R\$ 1.472,56 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) TÍTULO N.º: 5.176.297.597 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE SEGURO. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 11/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 411/2016 FORNECEDOR: C&C SISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP VALOR: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) NOTA FISCAL N.º: 360 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORA.	Considerando que estes pagamentos referem-se: TRANSPORTE DE PACIENTES.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	PROCESSO Nº: 689 e 690/2016 FORNECEDOR: ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME VALOR: R\$ 7.149,61 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 269 e 277 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL / CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.	PROCESSO Nº: 990/2016 FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP VALOR: R\$ 8.953,90 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 2.317 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.	PROCESSO Nº: 1640/2016 FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELIEPP VALOR: R\$ 1.950,01 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO) NOTA FISCAL N.º: 23 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 14/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	PROCESSO Nº: 485/2016 FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE VALOR: R\$ 2.703,57 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 4.049 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 13/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 141/2016 FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP VALOR: R\$ 645,33 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS CENTAVOS) FATURA N.º: 1.011.617 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.	PROCESSO Nº: 607/2016 FORNECEDOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTAMIL REAIS) NOTA FISCAL N.º: 5.406 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: PLANTÕES SUS. AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 20/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº: 565/2016 FORNECEDOR: DOTA & TONIZZA EMPREENDEIMENTOS E ADMIMISTRAÇÃO LTDA VALOR: R\$ 12.600,00 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE MARÇO/16. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 08/04/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 1112/2016 FORNECEDOR: ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME VALOR: R\$ 5.194,76 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 272 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.	PROCESSO Nº: 603/2016 FORNECEDOR: SALUTE GESTÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR: R\$ 36.664,03 (TRINTA E EIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 35 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE Considerando que estes pagamentos referem-se: ANÁLISE DE MACROPROCESSOS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/04/16.
PROCESSO Nº: 2207/2016		PROCESSO Nº: 600/2016 FORNECEDOR: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDAEPP VALOR: R\$ 42.253,31 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 567 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	57.622.000,00	57.622.000,00	13.778.748,87
IMPOSTOS	53.852.000,00	53.852.000,00	12.632.328,14
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.500.000,00	6.430.984,49
1112043100	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	10.352.000,00	1.774.655,56
1112043400	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	0,00
1112080000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.800.000,00	974.109,04
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.000.000,00	3.452.579,05
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.081.448,92
1931110000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.000.000,00	1.032.625,43
1931130000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	300.000,00	48.823,49
MULTAS E JUROS DE MORA	470.000,00	470.000,00	64.971,81
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	300.000,00	9.626,57
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.000,00	7.507,68
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	46.169,74
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	1.667,82
TRANSFERÊNCIAS	102.260.000,00	102.260.000,00	31.570.941,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.360.000,00	35.360.000,00	8.308.574,18
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	35.000.000,00	35.000.000,00	8.248.071,81
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	100.000,00	100.000,00	3.260,36
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	260.000,00	260.000,00	57.242,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	66.900.000,00	66.900.000,00	23.262.367,23
COTA-PARTE DO ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	11.769.717,34
COTA-PARTE DO IPVA	16.500.000,00	16.500.000,00	11.406.514,83
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	86.135,06
TOTAIS	159.882.000,00	159.882.000,00	45.349.690,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	20.154.000,00	20.154.000,00	5.974.403,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO	6.774.000,00	6.774.000,00	4.015.658,13
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.702.000,00	6.702.000,00	1.649.614,31
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	20.000,00	652,03
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/86	52.000,00	52.000,00	2.365.391,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.380.000,00	13.380.000,00	1.958.745,29
COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.941.518,26
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00	80.000,00	17.227,03
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	139.728.000,00	139.728.000,00	39.375.286,86

FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.225.314,50	7.111.314,50	865.912,69
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.225.314,50	2.225.314,50	542.080,90
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	904.914,50	904.914,50	221.863,30
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	436.900,00	436.900,00	145.328,00
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.600,00	13.600,00	3.440,00
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	79.119,60
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	269.900,00	269.900,00	92.330,00
	02.200.0092	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.886.000,00	323.831,79
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	02.500.0053	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	663.000,00	323.831,79
			0,00	223.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.398.820,00	5.784.274,05	1.512.574,32
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.050.000,00	4.050.000,00	1.157.395,63
	05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	960,00
	05.210.0005	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	960,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.223.820,00	1.281.194,00	250.686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	261.200,00	261.200,00	57.000,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	245.800,00	245.800,00	49.810,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	531.740,00	589.114,00	109.392,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	14.040,00	14.040,00	2.214,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	10.500,00	10.500,00	1.730,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.540,00	160.540,00	30.540,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	125.000,00	125.000,00	22.389,24
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	14.000,00	14.000,00	2.378,07
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	91.000,00	91.000,00	16.367,92
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	20.000,00	3.643,25
	05.000.0000	2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	328.080,05	81.143,45
	05.210.0022	2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	81.143,45	81.143,45
	05.210.0027	2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	246.936,60	0,00
01 - TESOURO	APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
	01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	5.895,24
	01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	5.895,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	118.185,50	118.185,50	24.969,35
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.173,88
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	13.100,00	13.100,00	0,00
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.085,50	5.085,50	549,01
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	23.246,46
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	57.251,40	58.205,30	8.812,16
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	49.991,40	49.991,40	3.202,47
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	127,60
	05.210.0005	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	12,95
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	953,90	953,90
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	0,69
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	190,74
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	177,13
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	24,81
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	27,34
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	267,77
	05.210.0023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	209,68
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	4.000,00	4.000,00	167,86
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	3.260,00	3.260,00	1.707,94
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	1.671,84
	05.220.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	68,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2016

FORTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
F U N D E B					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
02.000.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		27.000.000,00	27.000.000,00	7.887.407,26
02.262.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		27.000.000,00	27.000.000,00	7.887.407,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
SUBTOTAL DE FUNDEB					
			27.000.000,00	27.000.000,00	7.887.407,26
T O T A L			38.849.571,40	40.121.979,35	10.305.571,02

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOUREIRO									
000.0000 -									
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.430.000,00	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.352.000,00	1.352.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	282.000,00	387.758,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	4.160.000,00	4.132.414,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.203,10	389.203,10	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					12.261.203,10	12.342.275,10	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01		3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	10.823,99	10.823,99	6.423,99
12	361	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	10.662,92	10.662,92	7.865,19
12	361	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	343,36	343,36	343,36
12	361	01		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	2.230,05	2.230,05	1.680,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	6.048,92	6.048,92	4.558,72
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	457,81	457,81	457,81
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	387.758,00	73.024,89	48.683,26
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.062,53	2.062,53	2.062,53
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	27.125,10	636,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	22.569,20	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	791.441,84	168.616,96	168.616,96
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	18.142,00	7.180,00	6.590,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.806,00	280,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.556,00	5.556,00	3.520,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	560,00	560,00	560,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.372,10	1.193,80	1.193,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	9.715,00	1.360,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	2.654,60	2.644,03	2.644,03
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	62.491,20	7.494,40	7.494,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OPERACIONAL	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.480.822,59	79.004,02	69.084,22
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	500.000,00	92.764,00	92.764,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	172.934,64	172.934,64	172.934,64
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	5.550.175,85	653.278,32	601.797,56
Total da Fonte de Recurso: 1					12.261.203,10	12.342.275,10	5.550.175,85	653.278,32	601.797,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	10.690.000,00	10.700.297,87	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.904.914,50	2.904.914,50	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					18.041.914,50	18.052.212,37	0,00	0,00	0,00
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)									
12	361	02		220.0002 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
12	361	02		220.0002 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	670.825,57	46.837,40	46.837,40
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	0,00	770.825,57	46.837,40	46.837,40
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02		261.0000 3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	5.361,68	5.361,68	3.041,72
12	361	02		261.0000 3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15,55	15,55	15,55
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.334.421,51	2.334.421,51	1.691.943,03
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	38.318,65	38.318,65	25.389,93
12	361	02		261.0000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	196.574,95	196.574,95	117.733,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00		590.320,26	590.320,26	393.612,34
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00		262.573,22	262.573,22	172.581,59
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00		748,05	748,05	380,40
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00		72.393,70	72.393,70	72.153,38
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00		229.214,52	229.214,52	228.064,92
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00		66.030,72	66.030,72	53.591,09
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00		2.084,75	2.084,75	1.400,35
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00		5.923,06	5.923,06	4.066,65
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00		32.133,29	32.133,29	32.133,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00		3.516,37	3.516,37	2.535,97
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00		970.000,00	128.486,97	128.486,97
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00		957.436,51	957.436,51	758.483,28
Total da Aplicação: 261.0000					0,00		5.767.066,79	4.925.553,76	3.685.614,03
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00		139.490,20	8.433,30	4.857,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00		302,90	302,90	200,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00		34.059,00	31.154,00	4.154,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		9.284,54	2.770,20	486,20
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00		172.428,34	49.507,61	49.507,61
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		254.060,41	165.524,20	165.524,20
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00		995,50	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00		1.605,00	350,00	350,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00		247.500,00	48.946,23	48.946,23
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00		177.100,00	49.146,05	49.146,05
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00		48.000,00	13.378,93	13.378,93
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00		6.144,00	4.246,40	4.246,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00		414.547,41	201.118,06	201.118,06
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		7.950,00	2.048,21	1.575,77
Total da Aplicação: 262.0000					0,00		1.513.467,30	576.926,09	543.490,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 – Despesas com Educação – Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 – Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
265.2015 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	361	02	265.2015	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	10.297,87	10.297,87	10.297,87
Total da Aplicação: 265.2015					0,00	0,00	10.297,87	10.297,87	10.297,87
Total da Fonte de Recurso: 2					18.041,914,50	18.052,212,37	8.061,657,53	5.559,615,12	4.286,239,75
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	178.246,71	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	486.936,60	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					2.571.000,00	2.826.183,31	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	54.291,55	19.515,00	19.515,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.458,80	1.168,80	1.168,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.994,30	8.096,30	7.904,30
12	361	05	200.0004	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	140.000,00	34.998,20	34.998,20
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	7.067,94	7.067,94	7.067,94
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	400,00	150,00	150,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	307.122,24	76.780,56	51.187,04
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	385,00	385,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	14.000,00	3.339,77	2.436,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	150.574,92	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 200.0004	0,00	0,00	694.834,75	156.661,57	129.587,59
				210.0002 - FED-PNATE- INFANTIL (44.929-6)					
12	361	05	210.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.800,20	3.894,44	3.894,44
				Total da Aplicação: 210.0002	0,00	0,00	13.800,20	3.894,44	3.894,44
				220.0001 - FED-PNATE-FUND. (44.929-6)					
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	94.187,50	5.488,56	5.488,56
				Total da Aplicação: 220.0001	0,00	0,00	94.187,50	5.488,56	5.488,56
				Total da Fonte de Recurso: 5	2.571.000,00	2.826.183,31	802.822,45	166.044,57	138.970,59
				Total da SubFunção: 361	32.874.117,60	33.220.670,78	14.414.655,83	6.378.938,01	5.027.007,90
				363 - Ensino Profissional					
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 000.0000					1.389.000,00	1.389.000,00	0,00	0,00	0,00
230.0000 - ENSINO MÉDIO									
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	86.999,67	86.999,67	65.065,32
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	5.377,50	5.377,50	3.585,00
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	9.143,25	9.143,25	6.095,50
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	26.618,16	26.618,16	17.724,58
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.766,89	1.766,89	1.766,89
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	12.095,30	12.095,30	12.095,30
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	705,38	705,38	493,13
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.913,34	1.913,34	1.337,61
12	363	01	230.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.486,66	1.486,66	908,24
12	363	01	230.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	37.417,20	37.417,20	30.400,06
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	34.536,62	15.851,78	15.851,78
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	58.466,85	4.077,45	4.077,45
Total da Aplicação: 230.0000					0,00	0,00	276.526,82	203.452,58	159.400,86
Total da Fonte de Recurso: 1					1.389.000,00	1.389.000,00	276.526,82	203.452,58	159.400,86
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	363	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	605.085,50	605.085,50	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					605.085,50	605.085,50	0,00	0,00	0,00
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)									
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	289.116,81	70.000,00	70.000,00
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	279.014,79	9.119,60	9.119,60
Total da Aplicação: 230.0001					0,00	0,00	568.131,60	79.119,60	79.119,60
Total da Fonte de Recurso: 2					605.085,50	605.085,50	568.131,60	79.119,60	79.119,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	363	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO (44.929-6)									
12	363	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	19.800,20	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0003					0,00	0,00	19.800,20	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					20.000,00	20.000,00	19.800,20	0,00	0,00
Total da SubFunção: 363					2.014.085,50	2.014.085,50	864.458,62	282.572,18	238.520,46
364 - Ensino Superior									
12	364	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL									
12	364	01		3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	8.730,00	1.940,00	1.940,00
Total da Aplicação: 110.0000					0,00	0,00	8.730,00	1.940,00	1.940,00
Total da Fonte de Recurso: 1					244.000,00	244.000,00	8.730,00	1.940,00	1.940,00
Total da SubFunção: 364					244.000,00	244.000,00	8.730,00	1.940,00	1.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
365 - Educação Infantil									
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.536.000,00	6.534.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.668.000,00	1.668.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.000.000,00	1.893.892,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					11.251.000,00	11.145.242,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
12	365	01		210.0000 3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	39.477,03	39.477,03	26.954,74
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.209.168,13	1.209.168,13	834.445,94
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	15.567,72	15.567,72	10.378,48
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	301.196,10	301.196,10	200.578,10
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	31.741,82	31.741,82	22.408,00
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.128,66	1.128,66	868,45
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	12.228,56	12.228,56	11.658,49
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	60.749,84	60.749,84	57.961,26
12	365	01		210.0000 3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	66.565,69	66.565,69	46.625,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.590,76	5.590,76	3.993,78
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	15.164,77	15.164,77	10.674,88
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.241,76	1.241,76	1.241,76
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	6.451,19	6.451,19	5.930,77
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	475.169,52	475.169,52	377.806,84
12	365	01	210.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	6.875,10	3.437,55	3.437,55
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	2.750,04
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	279.915,00	279.915,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	140.000,00	34.998,20	34.998,20
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	14.611,20	5.471,40	5.471,40
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	360.476,00	145.954,84	145.954,84
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	687.973,44	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	300.000,00	61.842,15	61.842,15
Total da Aplicação: 210.0000					0,00	0,00	4.045.379,84	2.777.148,24	1.865.980,72
Total da Fonte de Recurso: 1					11.251.000,00	11.145.242,00	4.045.379,84	2.777.148,24	1.865.980,72
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.525.000,00	5.525.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000,00	4.863.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					13.963.000,00	14.626.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		210.0008 - PAEM CRECHE RESEDÁS C/45547-4	0,00	0,00	663.000,00	14.852,58	14.852,58
Total da Aplicação: 210.0008					0,00	0,00	663.000,00	14.852,58	14.852,58
12	365	02		261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.174.957,55	1.174.957,55	862.475,92
12	365	02		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	34.101,27	34.101,27	22.734,18
12	365	02		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	136.828,67	136.828,67	86.104,43
12	365	02		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	251.357,29	251.357,29	167.067,11
12	365	02		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	202.286,11	202.286,11	132.766,45
12	365	02		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	39.441,28	39.441,28	39.441,28
12	365	02		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	132.054,64	132.054,64	131.708,09
12	365	02		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	9.505,83	9.505,83	2.587,77
12	365	02		3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	374,71	374,71	249,81
12	365	02		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.016,39	1.016,39	677,59
12	365	02		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	412.943,25	412.943,25	308.025,21
12	365	02		3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00			
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	2.394.866,99	2.394.866,99	1.753.837,84
12	365	02		262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	0,00	688.318,69	185.625,30	135.623,53
12	365	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	24.075,00	12.175,00	3.327,00
12	365	02		3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.155,50	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.630,00	2.660,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	544,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	61.147,50	16.095,00	16.095,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	254.611,22	165.978,38	165.978,38
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	66.390,79	66.390,79	66.390,79
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.540,00	3.580,00	3.580,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	341.300,00	71.793,80	70.885,96
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	330.200,00	82.991,08	82.991,08
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	22.500,00	10.824,45	10.824,45
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	186.907,76	32.732,70	32.732,70
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	1.989.320,46	650.846,50	588.428,89
Total da Fonte de Recurso: 2					13.963.000,00	14.626.000,00	5.047.187,45	3.060.566,07	2.357.119,31
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	59.396,17	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	96.634,09	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	156.030,26	0,00	0,00	0,00
210.0019 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/41.083-7									
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0019					0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
210.0025 - PDDE C/672,026-6									
12	365	05	210.0025	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	24,48	24,48	0,00
Total da Aplicação: 052100025					0,00	0,00	24,48	24,48	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	156.030,26	7.824,48	24,48	0,00
Total da SubFunção: 365					25.214.000,00	25.927.272,26	9.100.391,77	5.837.738,79	4.223.100,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunções Típicas					60.346.203,10	61.406.028,54	24.388.236,22	12.501.188,98	9.490.568,39
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
01 - TESOURO									
000.0000 -									
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	25.534,06	25.534,06	17.201,09
12	122	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	4.876,20	4.876,20	3.250,80
12	122	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	160,10	160,10	80,05
12	122	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.480,35	1.480,35	986,90
12	122	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.023,28	1.023,28	667,36
12	122	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	269,85	269,85	269,85
12	122	01		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	3.740,49	3.740,49	2.487,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	5.356,55	5.356,55	4.280,14
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	42.440,88	42.440,88	29.224,06
Total da Fonte de Recurso: 1					228.000,00	228.000,00	42.440,88	42.440,88	29.224,06
Total da SubFunção: 122					228.000,00	228.000,00	42.440,88	42.440,88	29.224,06
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	733.500,00	733.500,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					733.500,00	733.500,00	0,00	0,00	0,00
220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)									
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	358.352,50	24.710,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	0,00	358.352,50	24.710,00	0,00
230.0006 - EST- MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)									
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	179.160,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0006					0,00	0,00	179.160,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 2					733.500,00	733.500,00	537.512,50	24.710,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.727.080,00	2.784.454,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					2.865.080,00	2.922.454,00	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	899.663,95	62.288,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	52.700,00	18.132,00	0,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.592,00	2.649,10	2.649,10
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	61.820,56	23.182,71	15.455,14
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	17.400,00	4.512,86	4.512,86
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	800,00	187,56	187,56
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	700,00	260,22	260,22
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	1.044.676,51	111.213,00	23.064,88
210.0009 - FED - PNAE - CRECHE C/C 47.646-3									
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	259.810,18	22.059,07	22.059,07
Total da Aplicação: 210.0009					0,00	0,00	259.810,18	22.059,07	22.059,07
210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47.646-3									
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	54.260,00	54.260,00	54.260,00
Total da Aplicação: 210.0010					0,00	0,00	54.260,00	54.260,00	54.260,00
220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/C 47.646-3									
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	507.209,43	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0010					0,00	0,00	507.209,43	0,00	0,00
220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA C/C 47.646-3									
12	306	05	220.0011	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.418,90	4.418,90	4.418,90
Total da Aplicação: 220.0011					0,00	0,00	4.418,90	4.418,90	4.418,90
230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO C/C 47.646-3									
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	51.937,50	51.937,50	51.937,50
Total da Aplicação: 052300005					0,00	0,00	51.937,50	51.937,50	51.937,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 1º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 5					2.865.080,00	2.922.454,00	1.922.312,52	243.888,47	155.740,35
Total da SubFunção: 306					3.598.580,00	3.655.954,00	2.459.825,02	268.598,47	155.740,35
Total da SubFunções Atípicas					3.826.580,00	3.883.954,00	2.502.265,90	311.039,35	184.964,41
Total da Função: 12					64.172.783,10	65.289.982,54	26.890.502,12	12.812.228,33	9.675.532,80

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 15P165.611/0-8

Sua linha direta
com a Prefeitura Municipal

0800-7730156



PARA
SUGESTÕES
DISQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2016

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	27.000.000,00	7.887.407,26		20.154.000,00	5.974.403,42		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	23.246,46		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	27.100.000,00	7.910.653,72		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
				7.887.407,26	5.974.403,42		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS							
TOTAL	27.100.000,00	7.910.653,72		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	16.200.000,00	4.746.392,24		GANHO	PERDA		0,00
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	VALOR	VALOR	%	%
TOTAL	32.678.212,37	120,58	11.664.721,54	8.548.193,34	6.571.371,21	108,06	83,07
MAGISTÉRIO	17.220.297,87	63,54	8.161.933,78	7.320.420,75	5.439.451,87	92,54	68,76
OUTRAS	15.457.914,50	57,04	3.502.787,76	1.227.772,59	1.131.919,34	15,52	14,31
DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			11.664.721,54	8.548.193,34	6.571.371,21	108,06	83,07
MAGISTÉRIO			8.161.933,78	7.320.420,75	5.439.451,87	92,54	68,76
OUTRAS			3.502.787,76	1.227.772,59	1.131.919,34	15,52	14,31

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2016

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	57.622.000,00	13.778.748,87		
Transferências da União	35.360.000,00	8.308.574,18		
Transferências do Estado	66.900.000,00	23.262.367,23		
TOTAL	159.882.000,00	45.349.690,28	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	20.154.000,00	5.974.403,42	39.970.500,00	11.337.422,57
RECEITAS LÍQUIDAS	139.728.000,00	39.375.286,86		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LÍQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	43.869.517,10	27,44	15.612.399,99	34,43	9.447.270,86	20,83	8.471.405,76	18,68
Educação Infantil	11.373.242,00	7,11	4.045.379,84	8,92	2.777.148,24	6,12	1.865.980,72	4,11
Ensino Fundamental	12.342.275,10	7,72	5.582.616,73	12,33	685.719,20	1,53	631.021,62	1,39
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.154.000,00	12,61	5.974.403,42	13,17	5.974.403,42	13,17	5.974.403,42	13,17

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	5.895,24	0,01	5.895,24	0,01	5.895,24	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL	15.606.504,75	34,41	9.441.375,62	20,82	8.465.510,52	18,67	
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.379,84	8,92	2.777.148,24	6,12	1.865.980,72	4,11	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.586.721,49	12,32	689.823,96	1,52	625.126,38	1,38	
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.974.403,42	13,17	5.974.403,42	13,17	5.974.403,42	13,17	

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial a Educação Acumulado até o 1º Trimestre de 2016

CÁLCULO ESTIMADO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R\$ 45.349.690,28
Valor dos Repasses	R\$ 4.502.000,00
Percentual de Repasse	9,93%
	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPYTU/TTB/ISS/IRRE/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	527.054,55	131.763,64	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.090.158,86	0,00	54.507,94	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.104.902,68	0,00	0,00	55.245,13	241.516,71
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.167.463,89	291.865,97	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	454.365,35	0,00	22.718,27	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.931.910,12	0,00	0,00	246.595,51	561.179,75
21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	632.688,81	158.172,20	0,00	0,00		
	02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.214.426,60	0,00	60.721,33	0,00		
	03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.743.004,66	0,00	0,00	237.150,23	456.043,77	
Total Mensal:			15.865.975,52	581.801,81	137.947,54	538.990,87	1.258.740,23
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	844.736,94	211.184,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.400.150,70	0,00	120.007,54	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	912.365,28	0,00	0,00	45.618,26	376.810,03
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.022.685,87	255.671,47	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	252.151,69	0,00	12.607,58	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.711.539,07	0,00	0,00	135.576,95	403.856,01
21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.972.288,45	993.072,11	0,00	0,00		
	02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	794.975,30	0,00	39.748,77	0,00		
	03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.586.096,00	0,00	0,00	79.304,80	1.112.125,68	
Total Mensal:			14.496.989,30	1.459.927,82	172.363,89	260.500,01	1.892.791,72
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.952.133,13	738.033,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	972.111,48	0,00	48.605,57	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.664.198,65	0,00	0,00	183.209,93	969.848,79
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.797.632,57	449.408,14	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	270.784,56	0,00	13.539,23	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.208.116,77	0,00	0,00	60.405,84	523.353,21
21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	862.064,66	215.516,17	0,00	0,00		
	02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	859.449,64	0,00	42.972,48	0,00		
	03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.400.234,00	0,00	0,00	120.011,70	378.500,35	
Total Mensal:			14.986.725,46	1.402.957,59	105.117,28	363.627,47	1.871.702,35
Total Geral:			45.349.690,28	3.444.687,22	415.428,71	1.163.118,35	5.023.234,30

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO GIÃO APARECIDO
E
MARCELLA DEZENA VICENTE

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 35 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ismael Aparecido Filho e Jussara Tavares Gião Aparecido.

Ela, brasileira, solteira, analista de crédito, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Vicente Sobrinho e Flávia Dezena da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

GIOVANE ROSA COELHO
E
KAROLYNE RIBEIRO HESS

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 18 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Célio Mourthé Coelho e Patricia Rosa Coelho.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcus Alexandre Hess e Elizabeth Ribeiro Gameiro.

HAMILTON CEZAR FELIPE
E
TATIANA ROSTWOROWSKI

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Sebastião Felipe e Alice Lázaro Osorio Felipe.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Humberto Rostworowski e Angela Rostworowski.

DELSON SIMÕES MORGADO
E
ADRIANA APARECIDA MALHEIRO

Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 45 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Joaquim Macedo Morgado e Zenaide Simões Morgado.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Mario Malheiro e Cleuza Batista Malheiro.

CARLOS ROBERTO SILVÉRIO DA CUNHA
E
VLADIMIRA PEDROSO DE MORAIS

Ele, brasileiro, solteiro, pintor residencial, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Mauro Ferreira da Cunha Filho e Benedita Silvério da Cunha.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcos Pedroso de Moraes e Doraci Parras de Moraes.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUCIANO IVERSEN
E
MARCIA LUZIA MARAN

Ele, brasileiro, solteiro, lavador de autos, com 36 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ailton Iversen e Maria Aparecida Dalbem Iversen.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Gilson Maran e Olivia da Silva Cintra Maran. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

VALDECIR PEREIRA
E
FABIANA MARQUES DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 45 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Euripedes Pereira e Maria Aparecida de Oliveira Pereira.

Ela, brasileira, solteira, técnico em enfermagem, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Raimundo Marques da Silva e Marluce Marques da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
E
JOYCE SOYANNE TRISTÃO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Carlos Roberto da Silva e Katia da Silva Maiotti.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Amarildo Tristão e Ivanilda Aparecida Gonçalves Tristão.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal